

**ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

1
2
3

4Aos vinte sete dias do mês de setembro de dois mil e seis realizou-se a Octogésima Nona Reunião
5Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, n.º 55 –
611º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o início às quatorze horas e quinze minutos, com a presença dos
7seguintes Conselheiros: **Sr. Alex Neves Strey**, Representante do Secretário de Meio Ambiente; **Sr. Paulo**
8**Sérgio Fabres**, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sr. Paulo Blessmann**,
9Representante do Secretário de Energia, Minas e Comunicação; **Sra. Sandra Garcia Polino**,
10Representante do Secretário de Educação; **Sra. Lúcia Vargas Guimarães**, Representante do Secretário de
11Ciência e Tecnologia; **Sr. Eduardo Passos Mereb**, Representante do Secretário de Justiça e Segurança;
12**Sr. Cristiano Kern Hickel**, Representante Titular do INGA; **Sr. Mauro Kern**, Representante Suplente do
13Movimento Roessler; **Sr. Manoel Francisco Moreira**, Representante Titular dos Amigos da Floresta;
14**Sra. Maria Teresa Raya Rodrigues**, Representante Suplente da Instituto Universitária Pública; **Sra.**
15**Elizabete Maria Zanin**, Representante Titular da Instituição Universitária Privada; **Sr. Paulino Olivo**
16**Donatti**, Representante Suplente da FETAG; **Srs. Clóvis Zimmer e Sidney Bruschi**, Representantes
17Titular e Suplente da FIERGS; **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva**, Representante Titular da
18Sociedade de Engenharia do Estado do Rio Grande do Sul; **Sr. Valtemir Goldmeier**, Representante
19Titular da FAMURS; **Sr. Carlos Termignoni**, Representante Titular do Centro de Biotecnologia do
20Estado do Rio Grande do Sul; **Sr. Sérgio Cardoso**, Representante Titular dos Comitês de Bacias
21Hidrográficas; **Sr. Marcelo Maisonete Duarte**, Representante Titular da FZB – Corpo Técnico.
22Participaram também da reunião, como convidados: Mara Suzana Fey Silva, SEMA; Alexandre Saltz,
23Ana Paula Parente e Ana Elizabeth Carara, Ministério Público; Valenor Pedro Brachmam e Darci Otávio
24Müller, Município de São José do Sul; Ilton Nunes, AMUNOR/Sananduva; Carlos A. Mennea Marchiori,
25SAALVE; Niro Afonso Pieper, SIGA/RS; Artur José de Lemos, FEPAM; José A. Zapala Cabrera, Egídio
26Grotzmann e Lisiane Franzen, Município de São José do Hortêncio; Cleber Moreira, ASCON/SEMA;
27Suzane Ponia, ASSECON/SEMA; Adriane Goldone, UFRGS; Rafael José Altenhofen, UPAM. Os
28trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Valtemir Goldmeier, Representante da FAMURS. **Pauta: 1.**
29**Discussão das Atas da 87ª e 88ª Reuniões Ordinárias do CONSEMA; 2. Comunicações; 3.**
30**Habilitações de Municípios; 4. Relatório sobre a Proposta de Alteração da Resolução CONSEMA**
31**n.º 004/2000; 5. Aplicação de Recursos e Proposta de Orçamento do FEMA; 6. Discussão sobre**
32**ausência dos Conselheiros nas Câmaras Técnicas; 7. Assuntos Gerais. Sr. Presidente:** Boa-tarde a
33todos. Considerando que temos *quorum*, declaramos aberta esta 89ª Reunião Ordinária do Conselho
34Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, aqui na sede da Secretaria Estadual de Meio
35Ambiente. Considerando a nossa Pauta, documentação devidamente encaminhada a todos os Conselheiros
36pela internet, exceto às ONG's, que além do material pela internet foi encaminhado o material pelo
37Correio. **1. Discussão das Atas da 87ª e 88ª Reuniões Ordinárias do CONSEMA.** Gostaríamos de
38iniciar a reunião colocando em discussão as Atas das 87ª e 88ª Reuniões Ordinárias deste Conselho.
39Inicialmente, a Ata da 87ª Reunião Ordinária do CONSEMA, alguns dos Conselheiros têm alguma
40manifestação em relação à referida Ata? Não havendo manifestação, passamos à Ata da 88ª Reunião
41Ordinária. Alguma manifestação? Não havendo, colocamos em regime de votação a aprovação das duas
42Atas. Quem concorda com a aprovação das referidas Atas, por favor, manifeste-se levantando o seu cartão
43de votação. Votos contrários; abstenções? Aprovadas pela unanimidade dos presentes. **2. Comunicações.**
44Em função de não termos tido *quorum* na última reunião temos a necessidade de efetuarmos as
45Comunicações de uma série de documentos que recebemos desde a nossa última reunião. Recebemos um
46documento dos Amigos, que comunica a troca do titular e o suplente referente ao Conselho. Então, é o
47ofício datado de 26-05, assinado pelo Sr. Manoel Francisco Moreira, onde comunica que o titular dos
48Amigos da Floresta neste Conselho passa a ser o Sr. Manoel Francisco Moreira e como suplente o Prof.
49Doadi Antônio Brena. Este expediente nós encaminhamos ao Secretário de Estado, através de um ofício
50do CONSEMA, datado de 25-07, é o Ofício CONSEMA n.º 048. Então, se alguns dos senhores quiserem
51tomar conhecimento fica à disposição. Comunicação da Secretária Renita Nair Daletto, comunica que
52nesta reunião a Secretaria de Ciência e Tecnologia estará representada pela Sra. Lúcia Vargas Guimarães.
53Também recebemos um comunicado de substituição da Secretaria de Meio Ambiente, onde
54encaminhamos ao Gabinete da Casa Civil a solicitação da nomeação da ONG INGA – Instituto Gaúcho de
55Estudos Ambientais, em substituição à ALGA, que teve o seu mandato encerrado, que estava havendo
56algum problema de nomeação e o Secretário interferiu em relação à Casa Civil, onde tivemos a nomeação.
57Segundo a lista que nós recebemos das ONG's e daquelas entidades que tiveram os seus mandatos
58encerrados, então, em substituição à ALGA, em 07-08, o Secretário encaminhou ao Governador a
59solicitação de nomeação, que, efetivamente, ocorreu. Então, vou ler o ofício encaminhado, Ofício n.º
6010.039, de 07-08, que diz: *Senhor Governador, ao cumprimentar Vossa Excelência com muita satisfação*
61*pelo presente, atendendo ao dispositivo legal e regimental, encaminhamos solicitação no sentido de*
62*providenciar a substituição da ALGA como representante das organizações não-governamentais deste*

63Conselho do Meio Ambiente, pelo Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – INGA, tendo como titular o
64Sr. Cristiano Kern Hickel e suplente Juliane Nunes Hallal. Cristiano, por favor, eu vou pedir para que tu
65te levantes para os Colegas Conselheiros te conhecerem. Então, parabéns, a partir de hoje a instituição está
66devidamente nomeada e empossada neste Conselho. Lembrando que este assunto foi provocado a partir de
67um ofício que esta Presidência, em função de todas as reuniões, todas as manifestações, nós resolvemos
68discutir o assunto novamente. Interferimos ao Secretário, que, pessoalmente, envolveu-se e houve o
69encaminhamento desse processo, que teve um novo início a partir do Ofício n.º 045, do CONSEMA, de
7024-07. Eu encaminhei o expediente para o Secretário, que encaminhou ao Governador e o assunto teve um
71desfecho favorável. **Sr. Sérgio Cardoso:** Presidente, pelo seu relato, na verdade, agora não tem
72interferência do executivo na indicação de uma ONG? **Sr. Presidente:** Na verdade, vacância naquelas
73cadeiras destinadas às ONG's não existia, existia uma entidade que tinha o seu mandato encerrado,mas
74enquanto a outra não era nomeada continuaria aquela entidade, que era da ALGA. Então, das cinco vagas
75destinadas às ONG's neste Conselho, segundo a Lei n.º 10.330, as cinco vagas estão hoje legalmente
76preenchidas. Este mês, segundo o que a assessoria me passou, está terminando o mandato da ONG
77Movimento Roessler. Então, segundo o documento encaminhado pela APEDEMA já há uma entidade
78indicada, que, na verdade, a APEDEMA indicou cinco entidades para participarem do Conselho, a INGA
79era a primeira e há mais quatro. Na medida em que vai havendo vacância vão substituindo as entidades. É
80um procedimento natural e desejamos nós que todos esses casos se encaminhem da forma como se deu a
81INGA neste momento. Então, é uma boa notícia para os nossos Conselheiros, para que a gente possa ter
82um pouco mais de tranquilidade nos nossos trabalhos. Eventualmente, que aquelas interferências possam-
83se restringir e nós encaminharmos as nossas discussões em assuntos que têm ficado pendentes, porque nós
84temos tido a necessidade de discutir se nomeia, não nomeia. Entendemos nós que esse assunto está
85superado. **Sr. Carlos A. Mennea Marchiori:** Quais são as entidades ambientalistas que fazem parte? **Sr.**
86**Presidente:** Hoje as entidades nomeadas são: INGA, Movimento Roessler, AGAPAN, Amigos da
87Floresta e o CEA. O CEA também está com o seu mandato em vias de encerramento. Então, por isso que
88quando a APEDEMA encaminhou o ofício já encaminhou das cinco, porque na medida em que vai
89terminando o mandato elas vão sendo devidamente encaminhadas. Foi nesse sentido e nós não discutimos
90a nomeação da APEDEMA, não cabe a esta Presidência discutir isso. Nós recebemos um comunicado:
91*Comunicamos que o Sr. Paulo Bressmann irá substituir o Eberson Thimmig da Silveira, na 89ª Reunião*
92*Ordinária desse Conselho, em 27-09. Secretaria de Minas, Energia e Comunicação.* Temos também o
93comunicado da Secretaria de Agricultura: *Prezado senhor, na impossibilidade de seu comparecimento, em*
94*virtude de compromissos assumidos, incumbiu-nos o Secretário de Agricultura de transmitir a Vossa*
95*Senhoria o agradecimento pelo honroso convite para participar da reunião que ocorrerá no dia 27-09, às*
96*14 horas, no CONSEMA. Informamos que o Secretário está sendo representado pelo Sr. Paulo Sérgio*
97*Fabres – Coordenador Estadual do Programa de Água e Indústria.* Recebemos também um ofício do
98CREA, de 31-08, que diz: *Prezado senhor, a Comissão especial de Meio Ambiente do CREA – COEMA,*
99*reconhecendo a importância de aprofundar a discussão a respeito da Temática Municipalização do*
100*Licenciamento Ambiental, propõe a realização de reunião entre Vossa Senhoria, membro da referida*
101*Comissão e representantes dessa Presidência. Nesse sentido sugerimos as datas de 15 e 22 de setembro,*
102*com início previsto às 9 horas.* Esta reunião foi relocada para o dia 20-10 e desde já fica os nossos
103Colegas Conselheiros convidados, se quiserem comparecer no CREA, é no dia 20-10, às 9 horas. O CREA
104é na rua Guilherme Alves, 1010. Recebemos também um ofício da Secretaria da Saúde, na verdade, é a
105resposta da Secretaria informando que o representante Titular Francisco Paz, não poderá estar presente na
106reunião do dia 27-09, pois estará participando do lançamento do Plano de Enfrentamento à Influenza; sua
107Suplente, Laura Cruz, estará em Brasília nesta data. Não houve nova indicação, portanto, ao que parece a
108Secretaria da Saúde não está presente, mas comunicou neste ofício. Também um documento da FARSUL,
109assinado pelo Ivo Lessa, justificando a sua ausência nesta reunião, pois está em Brasília, em reunião da
110Comissão Nacional do Meio Ambiente, da Confederação Nacional da Agricultura. Também recebemos
111um documento da Câmara de Comércio e Indústria Brasil/Alemanha, convidando aos interessados para
112participarem do Prêmio Ambiental Fron Martions. Então, o material vai ficar disponível, quem tiver
113interesse, nós temos *folder* para distribuir. Então, quem tiver interesse, é a 7ª Edição desse prêmio,
114projetos de meio ambiente no Brasil. Também recebemos um documento do Sistema FIERGS, assinado
115pelo Sr. Torval Filho e o Sr. Sidney: *A Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, através*
116*do seu Conselho de Meio Ambiente – CODEMA, tendo em vista o exaustivo histórico desenvolvido no*
117*âmbito das Câmaras Técnicas de Controle e Qualidade Ambiental desse CONSEMA, cujo objetivo foi o*
118*de flexibilizar e tornar mais realista os padrões de lançamento de efluentes líquidos, vem requerer a esse*
119*Conselho Estadual de Meio Ambiente deliberar pela adoção dos padrões de lançamento idênticos aos da*
120*Resolução n.º 357/2005. A FIERGS entende que essa medida contribui para viabilizar técnica e*
121*economicamente o enquadramento do lançamento de efluentes líquidos industriais, bem como, contribui*

122para que o Poder Público alcance êxito para solucionar os problemas que envolvem o tratamento de
123esgoto sanitário dos municípios. Certo da atenção desse CONSEMA para este importante assunto, ensejo
124com estimo e apreço. Este ofício é datado de 21-08, considerando que esse assunto tinha sido requisitado
125pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que foi encaminhado ao Departamento de Recursos Hídricos
126e à FEPAM para análise. Quando houve a aprovação da Resolução n.º 357 nós tínhamos feito alguns
127estudos para aprovar uma resolução do CONSEMA, e como houve algumas modificações em nível
128nacional, esse assunto teve que ser reestudado. Então, eu tomei a liberdade, em 14-09, de encaminhar
129solicitação à Câmara Técnica e ao Departamento de Recursos Hídricos que o processo fosse devolvido,
130porque a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos não encaminhou para a Plenária do CONSEMA esse
131assunto ainda por depender de resposta do Departamento de Recursos Hídricos e da FEPAM. Então,
132esperamos que na próxima reunião do CONSEMA a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos tenha tempo
133hábil para analisar o assunto e encaminhar à Plenária. Nós também recebemos um documento da
134AGAPAN, assinado pela sua Presidente, a Edi Xavier Fonseca: *Prezado senhor, solicitamos que seja*
135*pautado com a máxima urgência possível para discussão nesse Conselho o seguinte tema: concessão da*
136*licença prévia da FEPAM n.º 596/2006, sem exigência de arrima para Exion Química Indústria e*
137*Comércio SA., grupo americano Borden Quimical, para a produção de resina de MDF no Município de*
138*Rolarinha, área de nascentes do rio Gravataí e na APA do Banhado Grande. Solicitamos que seja*
139*convidada a SAALVE – Sociedade Amigos de Água Limpa e do Verde, através do seu Coordenador*
140*Geólogo Carlos Marchiori. Aí informa o telefone e o e-mail do geólogo para que possamos fazer o*
141*contato. Inicialmente, em relação ao assunto, nós encaminhamos um documento para o Sr. Antenor*
142*Ferrari, nós recebemos o documento da AGAPAN no dia 06-09 e no dia 14-09 encaminhamos um ofício*
143*ao Presidente da FEPAM, o Sr. Antenor Ferrari, para ele se manifestar, para que daí possamos pautar esse*
144*assunto na Plenária do CONSEMA. Então, estamos aguardando uma resposta para que esse assunto possa*
145*vir à Plenária, porque trazer o assunto para cá sem trazer a pessoa para se manifestar, nós teríamos a*
146*necessidade de trazer o assunto em duas reuniões. Então, entendemos que seria mais produtivo trazer o*
147*assunto em uma mesma reunião. Recebemos também um ofício da Secretaria de Obras Públicas e*
148*Saneamento, assinado pelo Secretário de Obras Públicas e Presidente do Conselho Estadual de*
149*Saneamento, o Sr. Valdir Schimitt, Ofício Gabinete n.º 0694/06, de 09-08, que diz o seguinte: Sr.*
150*Presidente do CONSEMA, tendo em vista a preocupação do Conselho Estadual de Saneamento no que diz*
151*respeito à identificação e avaliação de risco das diversas etapas do serviço de abastecimento de água,*
152*considera-se importante que esse Conselho promova uma discussão e encaminhe as proposições que*
153*seguem abaixo: 1 – Exigência no licenciamento ambiental do sistema de abastecimento de água, da*
154*identificação e avaliação dos riscos das diversas etapas previstas, bem como, elaboração de planos de*
155*gestão de risco e de segurança; 2 – Exigência da etapa de licenciamento ambiental de auditoria*
156*ambiental periódica como exige o Código de Meio Ambiente nos empreendimentos previstos que possa*
157*vir a apresentar qualquer tipo de risco que atinja a manutenção da qualidade e quantidade de água nos*
158*pontos de captação para fins de abastecimento. Este ofício nós recebemos em 30-08. A idéia é*
159*encaminhar para a Câmara Técnica de Águas para o assunto ser avaliado. Recebemos também o convite*
160*do II Fórum Regional de Meio Ambiente, que vai ocorrer em São Jerônimo, de 6 a 8 de novembro.*
161*Recebemos um documento do Ministério Público do Rio Grande do Sul, da Procuradoria-Geral de Justiça*
162*para assuntos institucionais, Programa Estadual de Proteção aos Recursos Hídricos. É o Ofício n.º 034/06,*
163*de 16-08, que diz o seguinte: Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo colho o ensejo de encaminhar-lhe, em*
164*anexo, proposta para a revisão da Resolução CONSEMA 04/00 e 102/05, no sentido de que toda a*
165*atividade que envolva o uso de recursos hídricos seja considerado de impacto regional, na medida em*
166*que a bacia hidrográfica, critério definidor da área de intervenção, não se esgota, evidentemente, nos*
167*limites de um único municípios. Atenciosamente, Alexandre Saltz – Promotor de Justiça, Coordenador do*
168*Programa Estadual de Proteção aos Recursos Hídricos. Tem toda a proposta, que nós tiraremos cópia e*
169*na próxima reunião disponibilizaremos a todos os Conselheiros, mas o assunto deve ser encaminhado à*
170*Câmara Técnica de Gestão Compartilhada para análise e depois disso retornar à Plenária para discussão.*
171*Se todos concordarem o encaminhamento se daria assim, alguém é contrário a esse encaminhamento? Ok.*
1726. **Discussão sobre ausência dos Conselheiros nas Câmaras Técnicas.** Recebemos também um ofício
173da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos: *A Presidência da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos*
174*comunica que os representantes da Secretaria Estadual da Saúde, titulares e Suplentes, estiveram apenas*
175*em duas reuniões no ano de 2005 e nenhuma em 2006, até o presente momento. Esta Câmara Técnica,*
176*através de ofícios, informou que conforme Resolução CONSEMA n.º 07/00, que estabelece o Regimento*
177*Interno, na Sessão 4 da Câmara Técnica, art. 22, parágrafo II, ausência não justificada de membros da*
178*Câmara Técnica por três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, no decorrer de um biênio implicará*
179*na sua exclusão. Foi solicitado uma nova representação para a entidade para participar da referida*
180*Câmara Técnica. O representante da Secretaria Estadual da Saúde, atualmente designado por esta*

181Secretaria, informou via telefone, categoricamente, que não irá mais participar das reuniões da referida
182Câmara Técnica. Esclareceu que a entidade não irá nomear outro representante e solicitou a sua
183exclusão nos contatos da Secretaria Executiva do CONSEMA, para que não receba mais a convocatórias.
184Solicitamos, então, que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos acolhesse através de parecer com base
185no Regimento interno. Entendemos que cabe ao CONSEMA homologar a saída da Secretaria, já que ela
186demonstra categoricamente que não pretende mais participar, quem inclui entidades nas Câmaras Técnicas
187é a Plenária do Conselho, eventualmente, a sua exclusão também se dá em Plenária. Nós temos tido esse
188problema também em outras Câmaras Técnicas, porque não tem havido *quorum*. Tem entidades que
189justificam em todas as reuniões. Nós temos uma colega da Câmara Técnico de Assuntos Jurídicos que
190vem de Canela, chega aqui não tem *quorum*. O problema do *quorum* nas Câmaras Técnicas tem sido
191problemático. Então, à medida que o Regimento Interno determina a exclusão por não-comparecimento, o
192que nós podemos fazer é excluir e, eventualmente, abrir um prazo até a próxima reunião se alguma das
193entidades participantes do Conselho gostaria de participar, que teve um membro excluído. Eu não sei se
194algum Conselheiro gostaria de dar um encaminhamento diferente. **Sr. Rafael José Altenhofen:** Apenas
195um dispositivo, porque a cada 4 anos muda o Governo. Então, concordo com esse encaminhamento, mas
196no meu entender, a partir de 1º-01, conforme o dispositivo, caso mude o Governo, se essa Secretaria
197quiser, porque uma administração não pode ser penalizada em função de interesses de uma outra
198administração. Então, eu acho que é no mesmo sentido. **Sr. Presidente:** A sua sugestão é que no início do
199próximo Governo se encaminhasse todas os órgãos de Governo, com um ofício, perguntando se essas
200Secretarias gostariam de participar de uma das Câmaras Técnicas. Claro, se houver interesse a gente vota
201em Plenário, o encaminhamento teria que ser esse. Eu concordo com a manifestação, só que o
202encaminhamento tem que se dar dessa forma, porque tem que haver a manifestação e interesse e depois o
203Conselho tem que aprovar. Há necessidade de votar o encaminhamento? A gente, então, exclui a entidade
204neste momento, ou vocês querem votar depois? Alguém é contrario ao encaminhamento de exclusão neste
205momento da Secretaria de Estado da Saúde da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos? É por manifestação
206da Secretaria, e caso a Secretaria queira-se manifestar nós abriremos isso novamente. **Sr. Sérgio Cardoso:**
207Eles já feriram o Regimento. **Sr. Presidente:** Eles já tinham faltas, a manifestação foi via telefone, mas a
208Presidente da Câmara Técnica relatou o assunto aqui. Então, encaminharemos um ofício ao Secretário
209com cópia deste documento e na próxima reunião retornaremos o assunto para evitar qualquer injustiça.
210**Sr. Sérgio Cardoso:** Eu acho que não vamos misturar coisas com coisas, Presidente. Há um Regimento
211Interno que foi ferido e o Regimento diz que tem que fazer a substituição, eu acho que é isso e ponto. Há
212uma responsabilidade da pessoa que assina da Câmara Técnica, de tentar o contato telefônico como assim
213o fez. Então, vamos partir da boa-fé, na verdade, da legitimidade da condução de quem fez o contato com
214as pessoas. No nosso entender, como Conselheiro, é o seguinte: exclui-se, na verdade, e comunica-se o
215Secretário responsável, senão vamos ficar prorrogando e o depois o ofício não vem. Então, há uma
216questão legal de Regimento? Cumpra-se o Regimento e comunica-se o Secretário. A questão do telefone é
217da informalidade que foi colocada, mas ela já feriu o Regimento Interno, não tem porque ficar fazendo
218prorrogação de contatos, senão a gente vai trazer isso na próxima reunião, depois na outra reunião e na
219outra reunião. Então, a minha sugestão é que permaneça o encaminhamento anterior, que se dê um ponto
220final nessa questão. Isso é questão administrativa, não podemos perder tempo com essas questões
221administrativas. **Sr. Clóvis Zimmer:** Boa-tarde, Conselheiros. O meu posicionamento é o mesmo do
222Conselheiro Sérgio, só reforçando a necessidade de informar a Secretaria de Estado, porque, antes de mais
223nada, não deve ser interesse da Secretaria de Saúde participar ou não, mas a quem está acima da hierarquia
224do Estado a colocar esse assunto. Esse assunto é por deveras importante para resíduos sólidos, tem
225influência com relação à saúde e deveria estar participando. **Sr. Paulo Blessmann:** A posição talvez seja
226que quem fez essa comunicação por telefone não represente a Secretaria, talvez seja representante na
227Câmara, o responsável maior acaba sendo o Secretário, ele tem que tomar conhecimento disso. E eu acho
228que a Secretaria não pode ser penalizada por um ou dois funcionários que sei lá, acho que se indispueram
229com alguém, ou estavam de mau humor no dia. **Sr. Presidente:** Mas a exclusão tem que se dar, porque o
230Regimento Interno diz do não-comparecimento. Então, a gente comunica a exclusão e abre a possibilidade
231da Secretaria manifestar interesse, aí a gente reconduz. Nós comunicamos ao Secretário. **Sr. Paulo**
232**Blessmann:** Isso, ao Secretário, e nem mencionar essa fala por telefone, porque a gente submete ao
233procedimento administrativo, mas a sugestão de reabrir o ano que vem. **Sr. Presidente:** Só para vocês
234verem, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos teve 11 reuniões, das 11 reuniões o CEA justificou a falta
235em uma e não justificou em todas as outras. Portanto, o encaminhamento em relação ao CEA tem que ser
236dado mesmo. A FARSUL não compareceu, mas justificou em 6 reuniões das 11. Quer dizer, isso causa
237um problema, porque justifica o não-comparecimento, mesmo não dá *quorum*. A Secretaria de Justiça,
238nessa Câmara Técnica, já em 2006, tem 6 faltas não justificadas. A SEMA também tem duas faltas não
239justificadas e a Sociedade de Engenharia tem, na verdade, uma presença e uma justificativa, as outras

240todas não presentes. Então, o encaminhamento também se daria dessa forma. **Sr. Sérgio Cardoso:** Essa
241questão tem que ser trabalhada em bloco. Então, vamos rever esse processo. Nós não podemos negar que
242estamos no final do mandato de 4 anos de Governo, mesmo que permaneça o Governo atual nós estamos
243diante de pessoas e tem a questão das entidades. A minha sugestão é que, já que estamos com todas essas
244dificuldades de encaminhamento, a gente consiga encaminhar isso em um processo, sugestão da próxima
245reunião, do mês de novembro, na qual já teremos as definições políticas do Estado e se faça um
246encaminhamento em conjunto, senão nós vamos começar a pinçar a entidade *x, y*, essa modifica, essa não
247modifica. Eu acho que a gente pode acabar em algum erro de avaliação. Claro, a gente sabe que isso
248compromete as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas, mas eu acho que nós temos que trabalhar
249todo o processo, aí retomamos a questão da Saúde, aí uma apresentação, uma coisa bem didática e a gente
250vai fazer uma avaliação de todas as secretarias, de todas as entidades e formar uma ação, um conjunto,
251visando também essa questão da mudança de Governo. No Governo se justifica, mas as entidades que não
252são do Governo não se justifica. Vamos ver como a gente vai tratar desse assunto para não ficarmos
253inviabilizando essas reuniões da Câmara Técnica, que são importantes fazer as resoluções quando chegam
254aqui. **Sr. Presidente:** Eu vou fazer uma sugestão, porque esse assunto eu trouxe para a Plenária porque ele
255está atrapalhando todas as reuniões em todas as Câmaras Técnicas. Então, eu vou encaminhar esse assunto
256a todos os Conselheiros pela internet para que todos tenham conhecimento dessa tabela. Vocês vão ver
257que n.º 1 parece quando a pessoa esteve presente, o n.º 2 ele justificou e n.º 3 não justificou e não esteve
258presente. Nessa Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, por exemplo, nós temos 9 entidades que estão
259legalmente nomeadas para participar da Câmara Técnica, portanto, o *quorum* é 5, resultado: a gente não
260tem conseguido *quorum*. Então, concordo com a manifestação do Sérgio. Eu vou encaminhar este assunto
261para a próxima reunião para que a gente delibere. Aí a Secretaria Executiva me ajuda para que a gente
262possa encaminhar o mais rápido possível, até para as entidades de Governo, porque à medida que estão
263saindo as reuniões, entre esta reunião do CONSEMA e a próxima, que, eventualmente, a própria entidade
264se manifeste lá na Câmara Técnica. Então, vamos encerrar por aqui, vamos encaminhar para que vocês
265tomem conhecimento e até lá vou fazer o esforço que as entidades de Governo se manifestem na próxima
266reunião, aí não precisaremos fazer esse chamamento público de exclusão. **Sr. Paulo Sérgio Fabres:** Eu
267acho que as entidades de Governo devem ser dirigidas nessa linha ao Secretário de Estado. **Sr.**
268**Presidente:** Então, faremos um ofício ao Secretário das várias entidades, os vários Secretários. Nós temos
269mais um ofício para ler, que nós encaminhamos um documento à FEPAM em relação à manifestação dela,
270porque vocês sabem que o município se habilita aqui no CONSEMA, se ele pretende a delegação de
271competência vai buscar isso diretamente na FEPAM. Segundo a informação que nós temos há 5 ou 6
272municípios que estão a um bom tempo solicitando delegação de competência, montar suas equipes, tem
273equipe própria ou equipe contratada, e o processo de delegação de competência não anda. Então, eu
274encaminhei um ofício e recebi a resposta através da Bióloga Kátia Helena Lipp Nissinen, que diz o
275seguinte: *Prezado Senhor, referente ao Ofício CONSEMA n.º 040/06, ao cumprimentá-lo cordialmente*
276*vimos informa-lo com relação aos seus conhecimentos no ofício acima referido o seguinte: 1 – Os*
277*municípios referidos em seu ofício têm sido diretamente informados sobre o andamento dos seus*
278*respectivos processos, tanto por ofício como por comunicações pessoais. A FEPAM está, presentemente,*
279*discutindo e elaborando uma norma interna, definindo a política interna, os critérios e procedimentos*
280*que nortearão todos os passos necessários para análise e decisão de pedidos, formulação e*
281*operacionalização de convênios de delegação de competências, licenciamento e fiscalização ambiental a*
282*municípios. Nesse trabalho inclui-se também a revisão geral dos convênios já existentes. Esse trabalho de*
283*normalização é uma das prioridades atuais do comitê gestor da FEPAM. Sendo o que tínhamos,*
284*subscrevemo-nos atenciosamente.* Mais alguma comunicação que, eventualmente, eu não tenha feito? **Sr.**
285**Sérgio Cardoso:** Sobre esse último assunto, Presidente, eu acho que é uma conversa que pode ser aberta
286agora em setembro. Se em um primeiro momento os procedimentos passam pelo Conselho, passam pela
287Câmara Técnica, passam por esta Plenária, por que na segunda etapa não posso? Então, entendemos as
288razões da FEPAM, de normas técnicas, mas nós estamos trabalhando dentro de um sistema, a FEPAM não
289é dona do sistema de meio ambiente. O órgão superior é este Conselho. Então, eu deixo como sugestão
290que essas normativas para a habilitação total dos municípios sejam através de uma resolução deste
291Conselho, se tiver que levar a uma Câmara Técnica que se leve à Câmara Técnica, como nós temos na
292primeira etapa do processo de licenciamento do município. Eu acho que nessa linha a gente dá uma maior
293transparência e também fortalece não só o Conselho, mas o sistema de meio ambiente do Rio Grande do
294Sul. Então, as duas etapas, isso passaria por um processo de avaliação aqui do Conselho Municipal. Então,
295deixo como sugestão de encaminhamento à FEPAM esse caminho a seguir, aí a gente vê como podemos
296fazer, enfim, para não ficar sobrecarregando a FEPAM, dela mesma criar as suas regras. Tem um contexto
297aí que vai além apenas de questões de informações técnicas, a gente sabe disso, e para a gente não se
298perder só no tecnicismo faço essa sugestão como Conselheiro, que isso seja através de normas do

299CONSEMA. **Sr. Presidente:** Seria uma resolução, Conselheiros? **Sr. Sérgio Cardoso:** Seria uma
300resolução. **Sr. Presidente:** Ok, passaremos o assunto para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e
301depois retorna à Plenária. Nós também temos um assunto que a gente tinha que ler para os Conselheiros,
302porque quando houve a habilitação do Município de XV de Novembro houve por parte do SIGA a
303elaboração de um parecer, mas, lamentavelmente, esse parecer foi elaborado por uma técnica e depois
304assinado por outra técnica. Então, houve uma manifestação da técnica, alegando que tinha sido suprido o
305seu nome na assinatura do referido documento. A técnica que assinou foi a Dra. Vera Calegaro e a técnica
306que teve o seu nome suprimido foi a Bióloga Kátia Helena Lipp Nissinen. Houve o encaminhamento de
307processo pedindo a retificação do parecer. Esse assunto passou pela Assessoria Jurídica da SEMA e houve
308manifestação de que, efetivamente, tinha havido esse erro e houve, então, um encaminhamento do ofício
309ao município, comunicando que aquele parecer que tinha sido assinado pela Técnica Vera Calegaro
310deveria ter sido assinado pela Dra. Kátia da FEPAM. Então, entendemos que dessa forma o assunto foi
311retificado, mas em ata do CONSEMA gostaríamos que isso constasse. Então, que conste na ata que aquele
312parecer que embasou a municipalização do Município de XV de Novembro foi elaborado pela Dra. Kátia.
313Na verdade, a própria Vera Calegaro assinou o documento porque a Dra. Kátia na época estava de licença,
314ou algo do gênero. Infelizmente, erros acontecem, mas o assunto está sendo retificado. Outro assunto que
315temos pendente, que tem que haver o encaminhamento, foi uma solicitação lida em Plenária, da ALGA,
316pedindo abertura de processo de desabilitação do Município de Farroupilha. Esse assunto nós tomamos a
317liberdade de encaminhar ofício tanto ao Município de farroupilha, quanto ao Ministério Público, porque o
318processo colocado na solicitação tinha sido objeto de um TAC do Ministério Público e tinha licença do
319órgão ambiental estadual, tanto do DEFAP quanto da FEPAM e tinha o envolvimento do município.
320Então, houve as respostas dizendo que o empreendedor, efetivamente, está cumprindo o TAC que havia
321sido assinado, não na sua integralidade, mas estava cumprindo. E o próprio Município de Farroupilha
322também se manifestou sobre esse assunto. Então, esse processo será encaminhado à Câmara Técnica de
323Gestão Compartilhada para análise e depois retornará a esta Plenária para que não seja, eventualmente,
324levantada a hipótese de que o assunto não tenha sido analisado. Então, antes de nós darmos o
325encaminhamento buscamos as informações para que a Câmara Técnica possa se posicionar. Então,
326deixando bem claro, eu tenho a manifestação do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, o Sr.
327Ademir Baretta, de Farroupilha, dos Engenheiros da Prefeitura e do fiscal, bem como, a manifestação do
328encaminhamento do documento do Ministério Público, através da Dra. Sílvia Cappelli, porque esse
329documento refere-se ao Inquérito Civil n.º 100/05. Em Farroupilha teve como Promotor o Sr. Ronaldo
330Lara Resende. Então, o assunto será encaminhado à Câmara Técnica de Gestão Compartilhada para
331análise e depois retornar a esta Plenária. **Sr. Sérgio Cardoso:** Eu vou começar a ser repetitivo, mas, Sr.
332Presidente, só para não deixar passar batido, às vezes a gente acaba se atrapalhando nos procedimentos.
333Nós somos um Conselho Estadual, existem Conselhos Municipais. Então, não sei se consta nesse
334documento um ofício do Presidente do Conselho, ou da Presidente do Conselho, porque sempre que a
335gente tiver qualquer encaminhamento do Município que a gente comece a subsidiar dentro dos Conselhos
336Municipais, colegiado para colegiado. Eu acho importante isso e fortalece os Conselhos que estão aí
337engatinhando dentro desses processos e muitas vezes são olhados meio de canto pelas suas Secretarias
338Executivas. Então, eu só gostaria de fazer esse apelo, na verdade, para a própria Câmara Técnica que se
339faça a solicitação, se por acaso não tiver, para fortalecer o sistema, como nós vamos construir o sistema
340Conselho a Conselho, não podemos ficar atropelando os Conselhos Municipais, senão, na verdade, daqui a
341pouco nós vamos extingui-los. Só para reforçar essa questão. **Sr. Presidente:** Houve um encaminhamento,
342Ofício CONSEMA n.º 035/06, de 16-07, um encaminhamento oficial deste Conselho Estadual de Meio
343Ambiente, ao Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Farroupilha. Não houve
344manifestação do Conselho, houve manifestação só dos municípios. É boa a lembrança, Conselheiro.
345Vencida essa fase de comunicações, para quem perguntou, as entidades que a APEDEMA indicou para
346fazer parte como ONG deste Conselho foi AGAPAN, INGÁ, Projeto Mirra-Serra, NATE e UPAM. Então,
347à medida que vai havendo a vacância essas entidades vão sendo integradas a este Conselho, da forma
348como ocorreu agora na integração da INGÁ. A INGÁ é a segunda na lista, a AGAPAN é a primeira, mas
349como a AGAPAN é a titular houve a vacância, entrou a INGÁ. A próxima, na medida em que houver
350vacância, será a Mirra-Serra. Então, só para que os Conselheiros tenham conhecimento. Agora passamos
351para a etapa de Habilitação de Municípios. Vocês receberam através da internet pareceres referentes aos
352municípios de São Sepé, Sananduva, Serafina Correa, Chapada, Parai, Novo Barreiro, São José do
353Hortêncio e São José do Sul. Eu gostaria de passar a palavra ao Presidente da Câmara Técnica de Gestão
354Compartilhada, o Germano, para uma manifestação, e, posteriormente, ao Pieper, Coordenador do SIGA.
3553. **Habilitações de Municípios. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Boa-tarde, Srs.
356Conselheiros e visitantes. E como Presidente da Câmara Técnica, até por uma questão de agilização, o
357Conselheiro Pieper fez um resumo dos quesitos. Então, de minha parte, Presidente da Câmara Técnica,

358tenho que dizer que todos os critérios que constam na Resolução n.º 04 foram totalmente cumpridos. Por
359isso, então, eu encaminho esses municípios para avaliação e habilitação, se for o caso. **Sr. Presidente:**
360Existe algum destaque em algum deles que algum dos Conselheiros gostaria e votar em separado? Não
361havendo manifestação, passo a palavra ao Pieper. O Conselheiro Sérgio pediu a palavra. **Sr. Sérgio**
362**Cardoso:** Desculpa, é que o meu Suplente estava vindo nas reuniões, acho que é por isso a sede das
363perguntas. Germano, é uma pergunta bem operacional, além da questão e da própria competência do grupo
364que analisa. Vocês têm limites, digamos assim, de atendimento à resolução das informações que vêm, as
365suposições, as considerações futuras do que poderia acontecer se o gato subisse em cima do telhado e
366tivesse uma telha quebrada, o gato caísse para dentro, ou o gato caísse para fora. Isso o grupo não trabalha,
367o grupo trabalha em cima da documentação e, também, acredito eu, é uma pergunta, em cima da
368responsabilidade de uma vez o município dizendo: *Eu quero, estou assumindo, estou sujeito a sofrer o*
369*pênalti uma vez não cumprindo as exigências legais.* Só gostaria que tu me confirmasses isso e nessa
370discussão, aí aproveitando a presença do Promotor, do município dizer: *Eu segui as normas básicas da*
371*resolução e eu assumo a responsabilidade do licenciamento ambiental;* uma vez não cumprido, como a
372gente brinca aqui, bota uns dois, três na cadeia, em dois toques dão um jeito da Prefeitura de adequar ao
373processo. Só gostaria de perguntar se esse é o caminho do grupo de trabalho na hora que analisa o
374processo, ou entra nas subjetividades? E dentro de subjetividade, na verdade, a gente sabe que tem limites,
375desde quando o município bota que tem uma empresa contratada para assessorar no processo de
376licenciamento ambiental, alguém pode-me dizer assim: *Aprovei aqui;* no outro dia eu vou lá e rompo com
377a empresa, bom, mas aí é um risco do gestor. Então, é só para dar uma provocada nessa questão da
378subjetividade na análise e como vocês têm trabalhado isso dentro do grupo, trabalhando dentro das
379competências dos municípios também. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Aliás, uma
380excelente pergunta, mas o assunto que vem, acho que é o quarto ponto de Pauta, que é a modificação da
381Resolução n.º 04/00. Primeiramente, passa pela Comissão de Municipalização, eles fazem a avaliação
382dentro a 4 e da 11/00, que é o Plano Ambiental. Depois dessa avaliação e todos os quesitos atendidos, isso
383vai para a Câmara Técnica, onde, também, objetivamente, analisa-se à luz da resolução do CONSEMA,
384nada subjetivo, é tudo objetivo. Examina-se muito mais na Câmara Técnica o Plano Ambiental, e é aí que
385está a parte crucial nesse Plano Ambiental. Até uma vez aconteceu aqui, um Conselheiro disse: *Como eu*
386*vou habilitar o município, o município não trata a área, bota o lixo no lixão.* Eu me levantei e disse: *O*
387*município tem programas que ele indica e mais ou menos nos períodos em que vão fazer.* Então, em cima
388disso, em cima desses programas, e veja bem, a equipe está toda montada, está tudo certinho, o que ele vai
389fazer, se vai desmontar a equipe ou não, nós não temos esse controle. O que nós estamos querendo? Nós
390estamos querendo, justamente, Sérgio, que a Resolução n.º 4, que hoje não contempla, por exemplo, o
391município bota assim: *Eu vou tratar a água, vou fazer um programa para a educação ambiental, para o*
392*meu resíduo sólido vou ter um aterro de primeira linha.* Então, a gente pega: existem os impactos, mas
393tem as soluções. Na Resolução n.º 4 é pedido tão somente que o município indique quais foram os
394licenciamentos que ele fez ao longo do ano. O que a Câmara Técnica está propondo? Está propondo que
395também se elenque nessas informações anuais como os programas que eles colocaram estão andando
396quando se habilitaram. Aí, Sérgio, é a garantia que o Estado tem de que realmente vai-se fazer gestão
397neste Estado. Então, respondendo a tua pergunta, analisa-se, objetivamente, mas se a Câmara Técnica
398pediu essa proposição de mudança da 4 é justamente para fazer o acompanhamento e o saneamento,
399digamos assim, desses impactos causados no município. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Eu quero acrescentar,
400na realidade, que o quadro elaborado que os senhores receberam é o resumo dos pareceres da Comissão de
401Municipalização e já foram analisados na Câmara Técnica, os quais foram encaminhados a este Plenário.
402Ele retrata exatamente a análise objetiva, mas não quer dizer que os processos em si, e até o mais profundo
403do que está exposto no quadro, não sejam o início da análise regional, os impactos um a um. Eu diria que
404a própria presença e o interesse do município em vir e ser sabatinado, ou responder ao vivo a algumas
405questões, posso dizer que para alguns Conselheiros tem sido levado em conta na hora da aprovação. Mais
406uma vez eu vou atestar também que dentro daquele espírito da melhoria contínua, dando enfoque na
407qualidade das propostas dos municípios, atestar, assinar embaixo desses 8 que estão aqui e os que,
408porventura, chegarem nos próximos meses, que não serão poucos. Por não serem poucos é que tomamos a
409iniciativa de elaborar este resumo, que como eu disse nada mais é do que os tópicos principais e os que
410são dados mais importância na análise dos pareceres e dos processos em si. Acho que não há necessidade,
411a não ser a haja destaque para algum município, da leitura destes tópicos. Apenas quero destacar que,
412especialmente, colocamos a equipe técnica ao enfrentamento de questões recorrentes, como esgotamento
413sanitário, resíduos sólidos e abastecimento de água. E como pontos que realmente interessam, que vão
414além do diagnóstico, é o levantamento dos principais impactos e com relação aos programas e projetos a
415esses impactos levantados nos respectivos planos ambientais. Informo que todos eles foram entendidos
416como suficientes, talvez não acabados, mas suficientes para atender as resoluções. A não ser que seja

417solicitado eu não leria todo o quadro. **Sr. Presidente:** Vocês vêem que são municípios de pequeno porte e
418que, segundo a nossa Constituição Federal, são classificados, efetivamente, como municípios de pequeno
419porte, porque lá no art. 182 diferencia os municípios entre aqueles que têm de 20 mil habitantes, os que
420tem menos de 20 mil habitantes. Então, mais uma vez fica comprovado de que nós temos tido uma
421demanda dos pequenos municípios, buscando adequar-se a essa área ambiental; mas isso demonstra a
422preocupação de que a maioria desses municípios tem uma preocupação muito grande com planejamento.
423Isso é muito salutar. Quando nós criticamos o processo e eu muitas vezes tenho manifestado que talvez
424não concorde com a palavra *habilitação*, mas, por outro lado, é salutar que esse processo gerou
425qualificação dos municípios. Então, é mais uma vez uma manifestação que o Estado do Rio Grande do
426Sul, que é vanguarda neste País nesta área de licenciamento ambiental. Vocês vêem que caso o Conselho
427aprove esses 8 municípios nós teremos 139, o Brasil tem 200 municípios hoje efetuando licenciamento
428ambiental e desses 200 município 139 são do Rio Grande do Sul. Algum dos Conselheiros gostaria de
429discutir o assunto? **Sr. Manoel Francisco Moreira:** Talvez a questão não seja tão pertinente, mas eu vejo
430aqui o Município de São José do Sul, tem 1800 habitantes e 3 pessoas no seu quadro de licenciadores de
431nível superior. Então, será que municípios tão pequenos vão ter competência financeira, eu não digo
432técnica e nem outra, mas financeira. **Sr. Presidente:** Vou tentar esclarecer, Conselheiro. É que, na
433verdade, o engenheiro agrônomo que eles colocam ali, veja que o Departamento de Meio Ambiente está
434dentro da Secretaria de Agricultura. Provavelmente, esse engenheiro agrônomo também vai trabalhar na
435área agrícola do município, o administrativo, provavelmente, seja cedido da Secretaria da Saúde, e o
436geólogo, provavelmente, seja um contratado que vai trabalhar quando tem processos no município. Na
437verdade, os municípios se organizam dessa maneira. Nós aqui somos obrigados a colocar, que é um
438pedido o Conselho, que seja dito qual é a equipe técnica que vai trabalhar no licenciamento ambiental.
439Então, a gente coloca dessa forma, mas não necessariamente as pessoas vão estar lotadas ali
440diuturnamente com concursados, mesmo porque a resolução do CONAMA que esclarece esse assunto
441permite que o servidor seja do quadro ou à disposição. Então, o *à disposição* permite que se trabalhe com
442a terceirização. **Sr. Alexandre Saltz:** Boa-tarde. Em relação a dois municípios, não me recordo quais são,
443mas que já possuem Plano Diretor. **Sr. Presidente:** É São Sepé e Serafina. **Sr. Alexandre Saltz:** Só uma
444sugestão ao próprio Conselho. Verificado o processo de licenciamento, eles estão cumprindo com a
445determinação do Estatuto das Cidades de até o dia 11-10, se não me falha a memória, encaminharem às
446Câmaras Municipais a proposta de alteração dos Planos Diretores? Inclusive, há possibilidade prevista em
447lei, da responsabilização por improbidade administrativa dos administradores que assim não agirem.
448Então, fica essa sugestão ao Conselho, já que menos de um mês nos separa da data limite para o
449encaminhamento desses Planos Diretores e como esses licenciamentos são para o futuro, evidentemente,
450que essa variável já seja considerada. É uma sugestão apenas que eu trago para colaborar. **Sr. Presidente:**
451Segundo as colocações da FAMURS, os assuntos têm sido encaminhados, a gente tem uma parceria com o
452Ministério Público em relação à problemática dos Planos Diretores. Nós entendemos que esta data limite
453estabelecida agora, no início de outubro, é para quem não tem Plano Diretor e que tem que elaborá-lo.
454Segundo a informação e a assessoria que tem sido dada, é no sentido de quem já tem o Plano Diretor tenha
455um prazo, que não é este de agora, este é para quem tem mais de 20 mil habitantes e não tem Plano
456Diretor. Nós buscaremos uma explicação desses dois municípios e na próxima reunião do Conselho
457traremos isso. Mais alguma manifestação? Então, vencida essa etapa, entramos em regime de votação no
458tocante à aprovação da habilitação dos Municípios de São Sepé, Sananduva, Serafina Correa, Chapada,
459Paráí, Novo barreiro, São José do Hortêncio e São José do Sul. Então, quem concorda com a habilitação
460desses municípios, por favor, manifeste-se levantando o seu instrumento de votação. Quem é contrário?
461Abstenções? Aprovado por unanimidade dos presentes, esses municípios estão devidamente habilitados.
462**Sr. Sérgio Cardoso:** Aproveitando a presença do Pieper aqui, esse relatório resumido que foi enviado
463para todos os Conselheiros nos traz, na verdade, uma realidade do município a qual a gente não encontra,
464resumidamente, nenhum dado do IBGE, nenhum dado da FAMURS, nada tão claro com esse enfoque da
465questão ambiental. Vendo a possibilidade e usando o mecanismo da informática, da possibilidade de
466termos esses relatórios resumidos na página da SEMA à disposição. Eu acho importante, na verdade, o
467conhecimento do município, o entendimento de qual é o município, seja para vários usos, para alguém
468saber lá: São José do Sul, o que é isso? Onde fica? Quais as características básicas, ambientais, de
469estrutura administrativa, de renda, de economia? Então, a título de sugestão eu acho que qualifica as
470informações dos municípios tendo um relatório resumido, está lá o processo. Então, mais ou menos uma
471sugestão administrativa. **Sr. Presidente:** O assunto já está na nossa página do CONSEMA e na próxima
472reunião eu vou pedir para a Secretaria Executiva demonstrar como os Conselheiros poderão acessar esse
473assunto. Este relatório já está devidamente publicado. Na verdade, ele só é passado aos Conselheiros
474depois de ser colocado lá, porque ele é aprovado no SIGA e depois na Câmara Técnica, depois disso é
475repassado aos Conselheiros. Sérgio, realmente, isso é um instrumento de estudo valiosíssimo. **4. Relatório**

476sobre a Proposta de Alteração da Resolução CONSEMA n.º 004/2000. O próximo item de Pauta é
477referente à discussão que o Germano iniciou a pouco, e esse assunto foi demandado ao Conselho por uma
478provocação do Germano, na Câmara Técnica, daí esse assunto tramitou, houve várias discussões. Dentro
479desse contexto, Conselheiros, nós tivemos a aprovação de um relatório na Câmara Técnica de Assuntos
480Jurídicos, quando o assunto veio para a Plenária a Secretaria Estadual de Meio Ambiente pediu vista do
481processo e elaborou um parecer. Então, nesse sentido eu gostaria de convidar a Dra. Mara, Assessora
482Jurídica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente para que faça a sua manifestação. **Sra. Mara Suzana**
483**Fey Silva:** Boa-tarde, Sr. Presidente. Eu quero estender a todos Conselheiros a satisfação da Secretaria de
484estar aqui para prestar as informações com relação ao andamento desse assunto. Eu preciso fazer um relato
485breve de como esse assunto foi encaminhado. Na realidade, ele surgiu em três processos administrativos, o
486primeiro protocolado em 31-08-04, onde a antiga Coordenadora do SIGA fazia uma proposta de alteração
487do art. 5, da Resolução n.º 04. Logo após, em 29-11-04, também, foi feita uma nova proposta para a
488fixação de prazo para que os municípios adequassem os seus planos ambientais e as disposições da
489Resolução n.º 011/00. Por último, houve o protocolo de um pedido de parecer, em 24-02-05, solicitando à
490Assessoria Jurídica da Secretaria que se manifestasse a respeito da possibilidade de desabilitação dos
491municípios, em fase de denúncias que, porventura, estavam aportando a Secretaria. Esse parecer foi
492realizado e, então, deu-se andamento a essa demanda, até que em 25-01-06 houve uma solicitação especial
493por parte do Sr. Presidente deste Conselho para que a Câmara Técnica desse atenção especial a esses três
494expedientes, no tocante à competência constitucional dos entes federados para a emissão de resoluções
495que determinasse critérios para que os municípios, então, iniciassem licenciamento ambiental do impacto
496local. No segmento houve o parecer da relatoria da Dra. Luiza Falkemberger, que foi estabelecido, foi
497enfrentada a competência constitucional dos entes federados e as conseqüências no caso de emissão de
498resoluções pelo CONSEMA. Esse parecer foi aprovado, inclusive, gostaria de abrir um parêntese, porque
499naquela oportunidade eu fazia parte dessa Câmara Técnica. Na realidade, a aprovação desse parecer da
500Dra. Luiza contou com o meu aval, no sentido de que a competência constitucional dos municípios é
501inarredável. Por força disso, logo depois, a Secretaria, em função do Sistema Integrado de Gestão
502Ambiental e das ações que estavam sendo desenvolvidas na Câmara Técnica, coordenada pelo Dr.
503Germano, foi solicitado que a Secretaria se manifestasse com relação à competência constitucional dos
504municípios, em função dos programas e da política de meio ambiente adotada por esta Administração.
505Pela Administração, especificamente, da qual o Secretário Cláudio Dilda tem um histórico dentro do
506processo de municipalização, pode-se dizer que foi o precursor, inaugurou esse sentimento de trazer os
507municípios para o exercício da competência constitucional de licenciamento. De posse dessa determinação
508do Sr. Secretário, especialmente, pelo fato de que o Sistema Integrado de Gestão Ambiental e a
509qualificação dos municípios para o licenciamento é imprescindível para que a gestão ambiental se
510materialize e consiga se desenvolver de forma adequada no Estado, com a participação efetiva dos
511municípios e os municípios assumindo a sua competência, as suas obrigações constitucionais. Eu elaborei
512um parecer, a Secretaria Executiva informou que todos os Conselheiros receberam uma cópia, mas ela está
513disponível na página do CONSEMA, na pauta de hoje. Na realidade, a Secretaria tem como
514imprescindível a manutenção do Sistema Integrado de Gestão e do processo de qualificação dos
515municípios para o licenciamento ambiental. Trata-se de um procedimento e uma prática desta Secretaria
516de auxiliar e assessorar os municípios, o que se refere aos qualificativos mínimos para que eles exerçam a
517sua competência constitucional. Realmente, os resultados, e isso eu posso registrar pela experiência
518pessoal que eu tenho e tive ao longo deste ano, nos seminários em que a Secretaria tem ido proporcionar
519para a capacitação dos gestores municipais no sentido de trazê-los à adequação da legislação ambiental
520com esses qualificativos mínimos. E tem sido muito intenso o número de municípios que tem buscado,
521tem demonstrado uma ansiedade até de como se proceder as suas ações de licenciamento, ao mesmo
522tempo em que eles demonstram a fragilidade em uma falta de estrutura bastante grande. Eu até gostaria de
523referir aqui o que o Conselheiro a pouco se manifestou, manifestou preocupação a respeito da capacidade
524financeira dos municípios em proceder o licenciamento ambiental. Na realidade, essa questão tem um
525significado maior, que é o exercício da obrigação do município de atentar para a tutela do meio ambiente.
526Então, a capacidade econômica, capacidade financeira dos municípios deve passar por um processo de
527inclusão dessas ações dentro da programação do município. Então, nesse sentido o que resultou da análise
528desse parecer que foi aprovado pela Câmara Técnica e desse parecer que foi apresentado em nome da
529Secretaria, na realidade, os dois pareceres se complementam. Eles divergem, especificamente com relação
530à questão de que a Secretaria não pode aceitar que essas ações e a política desenvolvida pela Secretaria
531estejam direcionadas à usurpação de competências. E que essas ações sejam colocadas como o parecer
532referenciou, de que há uma imposição do Estado, uma intervenção do Estado na autonomia dos
533municípios. O processo de municipalização, o sistema de gestão ambiental que está sendo desenvolvido
534pelos municípios existe como uma forma de parceria da Secretaria para auxiliar os municípios para que

535eles tenham segurança sob a chancela do Estado para o exercício da atividade de licenciamento ambiental.
536Então, na realidade, o que a Secretaria defende é que todas as resoluções não ferem a autonomia dos
537municípios, mas estão posicionadas como critérios e procedimentos que devem ser observados, com
538relação ao atendimento de qualificativos mínimos. O que o parecer aprovado pela Câmara Técnica
539preconiza é que as resoluções sejam estabelecidas como diretrizes, e as diretrizes não são aceitas pela
540Secretaria, porque deixam os municípios com a possibilidade de elegerem as atividades que bem lhe
541aprouverem. Na realidade, o licenciamento não se refere as ações e atividades desconectadas, o
542licenciamento ambiental é um todo, principalmente um licenciamento de impacto local. Então, eu sugiro
543que este Conselho se manifeste e examine o ponto divergente entre os dois pareceres, que é a posição da
544Secretaria, que não entende o que as resoluções estejam fazendo a intervenção na autonomia dos
545municípios. Até porque todos os municípios até agora que aderiram a esses critérios fizeram de livre e
546espontânea vontade e nenhuma agravante a nenhum deles foi imposto. Então, esse seria o primeiro assunto
547a ser discutido nesta reunião. Em seguida a necessidade que se detectou de que as resoluções que tratam
548de municipalização têm que sofrer um processo de revisão, de adaptação e adequação a nossa realidade. E
549alguns termos, evidentemente, deverão ser alterados, substituídos, mas mantêm a sua política hoje
550instituída em um intenso programa de municipalização na forma como está, com as contribuições no
551sentido de somar as sugestões que já estão sendo desenvolvidas e que tem dado resposta bastante positiva.
552Então, nesse sentido é imprescindível que se discuta e se decida se a resolução deverá ser revisada no
553sentido de manter o parecer da Câmara Técnica, com vista a estabelecimento de diretrizes, ou se,
554realmente, é o sentimento da Secretaria, de que as resoluções devem ser realizadas no sentido de se
555estabelecerem critérios e procedimentos que deverão ser atendidos, para que recebam o suporte técnico e
556administrativo da Secretaria e a chancela da Secretaria e do próprio CONSEMA. Então, essa é uma
557questão que a Secretaria vê como emergência para ser decidida e até porque qualquer revisão deverá fazer
558com que todos os procedimentos retornem à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, com a sugestão
559apresentada pelo Dr. Alexandre Saltz, que se faça a inclusão e análise desse critério trazido pelo
560Ministério Público. Eu aproveito para registrar a parceria e a relação de convivência amistosa que estamos
561mantendo ao longo de todo esse processo, construindo juntos, e é uma situação que nós devemos manter,
562até porque as nossas atribuições institucionais têm a mesma origem. Então, em função dessas ponderações
563eu gostaria de dar por encerrada a minha explanação. Estou à disposição dos senhores. **Sr. Luiz Antônio**
564**Borges Germano da Silva:** Conselheiros, eu vou pedir a paciência dos senhores, porque eu preciso
565explicar desde o começo como se deu esse processo e quando parou. O Sérgio me perguntou a pouco qual
566a garantia que a gente tem, a de que tudo vai-se dar bem para o futuro. E a garantia que a Sociedade de
567Engenharia e a Câmara Técnica têm é que nós temos programas nos municípios. Esses programas
568ambientais em parte serão implantados e com isso nós teremos um ambiente ecologicamente correto,
569saúdável e etc. Como se habilita o município? O município tem que ter uma série de quesitos para poder
570habilitar. E a palavra, eu concordo com o Presidente, habilitar não é a melhor palavra, talvez qualificar
571fosse a melhor palavra. Então, ele tem que ter lá um Conselho, o Plano Diretor, uma lei de diretrizes
572urbanas, uma série de quesitos que é na Resolução n.º 04/00 que aparecem esses quesitos todos. Na
573Resolução n.º 11/00 é o plano ambiental que ele tem que apresentar, nesse plano aparecem os programas
574que vai cumprir ou pretende cumprir. No momento da qualificação, ou habilitação, ele coloca esses
575problemas e nós, então, temos a certeza de que no município as coisas vão andar corretamente. Na
576Resolução n.º 04 diz o seguinte, que os municípios deverão informar, anualmente, quais as licenças que
577eles conseguiram. Para que isso? Para que o Estado esteja informado e possa fazer gestão, porque, senão,
578cada um vai fazer o que bem entende no seu terreno. O que isso garante? Garante a saúde ambiental do
579Estado. A Câmara Técnica acha que não, que nós deveríamos colocar que o município deveria informar,
580além dos licenciamentos feitos anualmente, também, como evoluíram os seus programas ambientais,
581porque assim o Estado vai poder fazer gestão. Ora, quando a Câmara Técnica propôs isso deu um angu-
582de-caroço. Por quê? É claro. E me perguntou o Sérgio: *O que me garante que o município depois de*
583*qualificado, ou depois de habilitado, não desmanche a sua estrutura como acontece muitas vezes?* Todos
584nós sabemos aqui e todos da Câmara Técnica que acontece isso. Não por má-fé dos municípios, até por
585uma questão econômica. Então, o que nós queremos? Nós queremos que apenas coloquem qual a evolução
586nos seus programas ambientais. Quando a Câmara Técnica manda isso para o CONSEMA, o que
587aconteceu? Vamos fazer uma pequena metáfora: nós temos um futebol, todo mundo satisfeito com a regra
588do jogo, é todo mundo. Esse programa SIGA é exemplo no Brasil inteiro, eu sou da Sociedade de
589Engenharia, não sou do Estado, ele é exemplo, tem gente da Bahia que vem ver esse programa aqui. E
590olhem aqui, graças ao nosso Presidente! Ele, o Sr. Valtemir e o Sr. Jackson Müller vieram à FEPAM
591quando não existia esse programa pedir esse apoio. Foi ou não foi, Presidente? **Sr. Presidente:** Foi. **Sr.**
592**Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Deve-se ao Presidente. Então, nós estávamos olhando e de
593repente o juiz, que é o Presidente: *Vamos acabar com esse jogo que eu quero mudar as regras, as regras*

594 não valem. Eu não conheci um município que participou de uma reunião de Câmara Técnica, que eles têm
595 vindo, que não tenham solicitado esse auxílio. Então, o que aconteceu? *Vamos ver se esse jogo é certo ou*
596 *não é certo, vamos ver se ele é legal ou não é legal*; mas nós estávamos jogando. Eu participo há 5 anos da
597 Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado e Município e a presido há 2 anos e último, porque
598 agora chega. Agora, eu acho que se nós sairmos daqui hoje aprovando a introdução desse quesito na
599 Resolução n.º 4, nós estamos dando um passo importante, um marco, e eu já me sinto feliz. Eu posso sair
600 deste CONSEMA, porque a minha vida útil também aqui vai acabar, mas posso sair daqui realizado. E o
601 senhor, como Presidente do CONSEMA, tenho certeza absoluta que sabe da importância do que estamos
602 votando aqui. Então, a Dra. Mara sugere que se discutam os pareceres, eu acho correto, mas a Sociedade
603 de Engenharia do Estado do Rio Grande do Sul solicita que seja votada também a introdução desse
604 quesito. Já que está valendo até agora, podemos discutir a introdução, depois se discute a eliminação. O
605 que eu achei mais estranho foi quando a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos disse que é
606 inconstitucional o que nós estamos fazendo, eu pensei: *Vou apagar a luz, vou fechar a porta e vou*
607 *embora*. Isso é um tiro no pé! Então, Sr. Presidente, eu lhe peço e eco aos Conselheiros que votem essa
608 questão, nós precisamos saber o que os municípios estão fazendo em relação aos seus programas
609 ambientais, nós precisamos que eles introduzam os seus programas ambientais e que o Estado fique
610 sabendo, e isso não significa policiar os caras, significa ter cuidado com os municípios. Quando um pai
611 cria um filho e libera o filho, o filho vai para a vida, ele está sempre monitorando, mas não está
612 controlando. Era isso, Sr. Presidente, e muito obrigado pela paciência. **Sra. Mara Suzana Fey Silva:** Eu
613 quero aproveitar a deixa do Dr. Germano. O que é importante deixar bem claro é que a Câmara Técnica de
614 Assuntos Jurídicos, quanto ao parecer que foi aprovado, posicionou-se pela inconstitucionalidade das
615 resoluções, considerando que as resoluções interferem na autonomia do ente municipal. Acontece que a
616 Resolução n.º 04, todas as que tratam e que trataram até agora sobre o processo de municipalização, elas
617 não impõem aos municípios e esse foi o posicionamento da Secretaria. Os municípios, espontaneamente,
618 adotaram os critérios apresentados, querem esse assessoramento disponibilizado pela Secretaria, têm
619 buscado informações, têm buscado com ansiedade cumprirem e se adaptarem para estruturar os seus
620 órgãos municipais para a tutela do meio ambiente. Então, a posição do parecer aprovado pela Câmara
621 Técnica e pela inconstitucionalidade, considerando que as resoluções impõem aos municípios e que os
622 municípios estão sendo compelidos a cumprirem as determinações que estão ali. As determinações, os
623 critérios e procedimentos do CONSEMA, critérios esses que a Secretaria adotou como importantes dentro
624 da sua política de gestão ambiental, na política pública da Secretaria. Então, na medida em que a
625 Secretaria entende, afirma e reafirma que nenhum município foi obrigado, foi constrangido a apresentar
626 esses documentos e a adotarem esses critérios, uma vez que foram adotados de livre e espontânea vontade.
627 Então, essa é a diferença importante que existe entre os dois pareceres, a inconstitucionalidade, quando for
628 entendido que as resoluções e a Secretaria impõem, intervêm na autonomia do Estado. O entendimento
629 adotado pelo segundo parecer é no sentido de que aos municípios estão disponibilizados critérios que são
630 adotados espontaneamente. **Sra. Ana Elisabeth Carara:** Eu não sou Conselheira, tenho participado das
631 reuniões do CONSEMA há convite, atualmente sou Secretária Executiva do Programa Pró-Guaíba, desta
632 Secretaria, muito por isso tenho sido convidada a participar. Então, eu tenho acompanhado estas reuniões
633 e também tenho, felizmente, outra função que não a minha atividade profissional aqui, junto com a
634 Secretaria, na qual eu acompanho através de outros estados da jurisdição. Sou Presidente de um Conselho
635 Regional Profissional, no qual tenho representante e como Conselheiro no CONSEMA do Estado de Santa
636 Catarina, representante do nosso Conselho, no qual a gente tem relacionado esse assunto da administração,
637 que também concordo que seja mais uma capacitação dos municípios para licenciar. A experiência que
638 nós temos no Estado de Santa Catarina, a exemplo do nosso Estado, porque o nosso Estado foi consultado
639 pelo Estado de Santa Catarina para saber dos procedimentos. E é isso que está sendo copiado no Estado de
640 Santa Catarina e a participação nossa como profissionais atuantes não só na Câmara Técnica, mas como
641 membro do Conselho de Santa Catarina traz isso como uma prova do que tudo que foi dito aqui é bem
642 verdade. Essas coisas precisam ser na medida do possível aprimoradas para que a gente não caia no
643 problema de acontecerem rupturas no sistema nacional, estadual e municipal do meio ambiente. Essa
644 implicação de inconstitucionalidade ou não, a gente tem que tomar um pouco de cuidado para que o
645 sistema seja rompido, para que o município por conta da sua competência possa fazer cada um o que
646 quiser, aí não existe mais essa situação de sistema. Eu acho que a gente tem que poder pontuar essas
647 coisas, que além de tudo que tem feito até agora, de uma forma espontânea, mas isso também poderá ser
648 feito espontânea ou não. Esse é um exemplo na minha manifestação é com relação a minha experiência,
649 como participante do Conselho Estadual em outro estado e também a minha experiência há 10 anos no
650 Pró-Guaíba, que é um programa conhecido de todos, atualmente sou Secretária Executiva. E também a
651 minha experiência na multidisciplinariedade, que não é só importante, mas é extremamente necessária. E
652 eu levanto, já que é um ponto para se discutir algumas alterações, que se tome bastante cuidado com

653relação à responsabilidade de quem é o licenciador. Não querendo ser, até pela posição que eu ocupo,
654querer fazer algum tipo de defesa de classe, mas muito pela minha experiência da multidisciplinariedade,
655que sempre tive isso como base, programa altamente diversificado que eu sempre trabalhei. Eu acho que a
656gente tem que tomar cuidado sim, a competência de licenciamento, de licenciador, o responsável
657licenciador ambiental tem que ter no mínimo uma habilitação para isso e não levar em conta só um
658aspecto ligado a uma questão direcionada da sua formação. Eu acho isso um ponto muito importante.
659Existe para isso o quesito da equipe técnica, a equipe multidisciplinar, na qual tem uma que abranja a parte
660ambiental, vegetal, animal, de saúde. Então, eu acho que nós temos que ter bastante cuidado para que não
661se obrigue, mas quando se sugere na qual quando esse profissional, esse licenciador vai ser o responsável.
662Periga tu olhares um médico, ou um arquiteto, que não tenha uma formação para poder fazer um
663licenciamento, como muitos colegas da engenharia, da geologia têm isso na sua formação. Então, eu peço
664esse cuidado, já que este é um momento de revisão, que seja levado em consideração. **Sr. Presidente:** Eu
665encaminhei errado, a sua manifestação tem que ser através de um Conselheiro. Na verdade, um
666Conselheiro tem que pedir a palavra e pode passar a palavra para você. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Eu só
667queria reforçar um assunto que a Mara colocou a respeito de sistema. E ressaltar que na questão das
668tipologias nós teríamos muita dificuldade para organizar o sistema, não fosse o Conselho ter a
669possibilidade de verificar a legislação que dispõe o município. Especialmente para verificar se ele se
670restringe aquilo que por este Conselho, aprovado em resolução deste Conselho, é considerado como
671impacto local. Então, no Rio Grande do Sul o impacto local é definido por resolução este Conselho e essa
672verificação das qualificações. Primeiramente, a instrução pela Secretaria e em um segundo momento para
673avaliação do Conselho é que possibilita saber se o município realmente está inserido no sistema tal qual o
674Conselho prevê, que é a definição das tipologias, Resolução n.º 102. Por outro lado, como Coordenador,
675tenho visto e temos direcionado o nosso trabalho no sentido da colaboração, exatamente como o termo:
676elaborar junto, colaboração. É isso que nós temos feito pelo município, não tanto por nossa vontade, é a
677busca pelos municípios. Não à toa que ainda temos 70 processos em análise, em que os municípios muitas
678vezes se valem da nossa estrutura para uma boa orientação, uma boa direção na sua estrutura. A estrutura
679está disponível para atender isso e para atender o outro quesito, que logo adiante nós teremos, que é a
680respeito da publicidade das licenças e isso também tem a ver com a questão de sistema, aí sistema nos dois
681sentidos: sistema um para o outro e sistema eletrônico. Para isso a Secretaria está-se preparando e se vier a
682ser aprovado, inclusive, a questão da aferição do cumprimento dos programas e projetos, poderá ser por
683esse sistema. Obrigado. **Sr. Carlos A. Mennea Marchiori:** Eu sou Conselheiro de meio ambiente, mas
684em nível municipal, em Viamão, e sou coordenador da ONG SAALVE, pela qual a AGAPAN pediu
685aquele ponto de Pauta para resolver a questão da licença prévia. O que me traz aqui é essa reformulação
686dessa CONSEMA n.º 04. Eu quero reforçar o que foi dito pela Beth, mas ser mais contundente, porque
687também sou consultor, sou geólogo e sei que no licenciamento, necessariamente, tu tens que ter do ponto
688de vista de atividade profissional, dois profissionais indispensáveis: um biólogo e um geólogo. Eu vi hoje
689que os municípios foram qualificados, habilitados pelo seu quadro médico veterinário. Isso é muito grave,
690ainda mais quando se está caminhando para uma discussão do que é impacto local e impacto não local. A
691própria proposta do Ministério Público cai como uma luva nisso, quando se diz que toda a atividade que
692utiliza via água deveria não ser mais considerada como de impacto local. E eu quero fazer um desafio
693aqui, que alguém me diga uma atividade que não utilize água. Então, só com esse raciocínio não existe
694atividade de impacto local, até porque na natureza o efeito dominó prevalece. Então, qualquer coisa que tu
695faças replica mais adiante. Nesse aspecto eu quero reforçar o que diz a Resolução n.º 04, com relação ao
696corpo técnico, eu não me lembro exatamente a relação dela, mas essa possibilidade do município contratar
697e terceirizar, foi dito aqui pelo próprio pessoal da Câmara Técnica que é notório, os municípios se
698habilitam e depois, por *n* razões, e muitas vezes, a grande maioria é econômico de poder ficar habilitados,
699porque o seu quadro técnico foi destituído. **Sr. Presidente:** Não foi isso que o Pieper falou.
700Eventualmente, pode acontecer, mas ele não disse que os municípios destituem as suas equipes técnicas.
701**Sr. Carlos A. Mennea Marchiori:** Então, eu entendi errado. Eu entendi que era conhecido de todos que
702os municípios se habilitavam que depois, por problemas econômicos, não tinham como manter esse
703quadro. **Sr. Presidente:** O próprio sistema tem corrigido essas anomalias. **Sr. Carlos A. Mennea**
704**Marchiori:** Eu quero propor que os profissionais desses municípios tenham que necessariamente ser do
705quadro técnico, dados da área do meio biótico e do meio físico. **Sr. Presidente:** Essas coisas de obrigação
706ao município e que tenha determinados profissionais no quadro, isso realmente começa a intervir na
707competência constitucional. Nós temos que tratar os assuntos em nível de entes federados, nós temos três
708entes federados no País: a União, os Estados e Municípios. E a competência constitucional, essa é a
709discussão que nós temos, nós temos que dar o encaminhamento em cima da constitucionalidade. Então, há
710determinados assuntos que, claro, o ideal é uma coisa, o fato possível é outra, tanto que a resolução do
711CONAMA encaminhou desse jeito. Então, antes de nós queremos incluir isso como exigência do Estado

do Rio Grande do Sul, nós temos que lutar em nível nacional na alteração da resolução do CONAMA, que nós aqui replicamos as nossas resoluções aquilo que está estabelecido na resolução do CONAMA. Então, eu só gostaria de colocar isso. **Sr. Alex Strey:** Seria bastante importante salientar que licenciamento ambiental é um os instrumentos da gestão ambiental. A SEMA compartilha das preocupações do Germano de preocupações de outras pessoas que aqui aportam, eventualmente; no sentido de que o Sistema Integrado de Gestão Ambiental precisa migrar para a gestão ambiental não só licenciamento ambiental. Licenciamento ambiental é um instrumento muito peculiar e que se tido como principal objeto do sistema de gestão pode realmente fragmentar tudo. Essas resoluções têm, é o entendimento da SEMA, que migrar para um modelo que abranja todos os instrumentos de gestão, como zoneamento, como as unidades de conservação, suas zonas de amortecimento, como áreas prioritárias para conservação, como a própria educação ambiental. Isso tudo integrado dentro de uma coisa que se chama política. Então, o município tem que apresentar não só os seus programas como a sua política que é o que integra esses programas. Eu acho que essa discussão precisa ser mais aprofundada, ela deve ir nesse sentido, no sentido de que os outros instrumentos sendo desenvolvidos, sendo implementados, vão tornar o licenciamento ambiental algo muito trivial, algo muito fácil, algo muito transparente para que os empreendedores nos processos produtivos dentro dos municípios façam isso de uma maneira simples, talvez até eletronicamente. Se conseguirmos concentrar a inteligência dentro do município para saber o que lá existe e como pode ser gerenciado através dos programas, isso vai-nos dar realmente condições de fazer gestão ambiental. **Sr. Alexandre Saltz:** Quero agradecer ao Alex pelo gentil convite para que eu possa falar. Eu vim representando a Dra. Sílvia, que está em férias, para participar de uma discussão em relação a uma questão que para nós do Ministério Público é extremamente importante. Tem a ver com a própria discussão em relação ao pacto federativo e até que ponto o município está vinculado, ou subordinado às determinações feitas pelo Estado como órgão colicenciador também nos processos de licenciamentos dos empreendimentos de dano apenas local, impacto apenas local. Para isso quero fazer algumas considerações iniciais. É a primeira vez que eu assisto a uma sessão do CONSEMA e estou achando uma experiência extremamente interessante. Aí vem o aspecto bonito, o aspecto democrático desses Conselhos, porque a gente consegue ver a participação de todos, o que cada um traz. Então, a gente vê muitas vezes, como, por exemplo, uma preocupação estritamente corporativa, muitas vezes até funcional, ela qualifica a discussão em relação à proteção ambiental na medida em que muitas vezes a presença de um geólogo, para pegar o seu exemplo, vai melhorar os processos de licenciamento, vai fazer com que as exigências sejam mais detalhadas e que a fiscalização seja mais atuante. Eu quero-me propor a discutir aqui uma questão, não é discutir, é trazer uma posição singela em relação a isso. Volta a questão da discussão do parecer da Dra. Luiza Falkemberger e da Dra. Mara. Eu acho que há um consenso, o município pode licenciar, isso ninguém vai discutir, o Ministério Público tem esse entendimento. A questão é: o município licencia por si só? Será que o município é um ente que está desprendido do sistema de licenciamento ambiental? E qual a repercussão disso? O que a gente não pode perder em linha jamais é que a resolução não é um fim em si mesma. A gente começa a discutir muitas vezes a resolução, a discussão passa a ser em torno da resolução e a gente esquece que a resolução é mais uma ferramenta, é mais um instrumento de algo muito maior chamado política ambiental, chamado gestão ambiental. Então, interessa muito pouco. Há uma resolução, a 04 está sendo discutida, mas ela é uma consequência lá, bem na ponta do sistema, de algo muito maior chamado proteção constitucional do meio ambiente. E a própria Constituição que trata da proteção ambiental previu um sistema de repartição de competências entre União, Estados e Municípios, o Brasil de modo único no mundo dá aos municípios a autonomia. Então, como a gente vai conciliar isso? Eu acho que esse é o ponto da discussão da Resolução n.º 04, até para a gente não perder o rumo da discussão também, ficar discutindo se tem que ter geólogo, geógrafo, historiador, sei lá, daqui a pouco a gente vai começar a ampliar mais e vamos perder o foco principal da discussão. Então, fiz essa introdução para focar o que eu quero conversar com os senhores. Muito bem, nós temos autonomia, o município tem autonomia, o Estado tem autonomia e eu também tenho. Esse é o básico de qualquer sistema federativo, mas essa autonomia não quer dizer independência, essa autonomia não autoriza o município a sair tratando das questões que lhe são por determinação, por vontade do constituinte, que são da sua competência tratar do modo que melhor quiser, que mais lhe aprouver. Eu não sei se ainda há representantes dos municípios aqui, mas não vamos esquecer que no município a pressão política é muito forte. Não é, Valtemir? Ele melhor do que ninguém sabe o quanto um prefeito sofre, sofrendo aquelas pressões diretas do empreendedor de um lado e a ONG do outro. Então, o próprio município tem que ter para a garantia, para a segurança, regras acima da sua disponibilidade, acima da sua própria vontade para que nós não percamos aquela visão de sistema, esse é um aspecto importante. Outro aspecto, eu estou trabalhando em Porto Alegre há pouco tempo, trabalhei no interior a vida inteira e a Dra. Mara sabe dos problemas, ou talvez eu tenha sido azarado e sempre trabalhei em promotorias em que os municípios não cumprem com a questão ambiental. Nós temos e tivemos problemas seriíssimos de prefeitos que

771descumprem com determinações da FEPAM, de prefeitos que descumprem com os termos de ajustamento
772conduta assinados com o Ministério Público, de prefeitos que descumprem decisões judiciais relacionadas
773à proteção ambiental. Como eu posso deixar a gestão de um sistema na mão de uma pessoa dessas? Qual a
774garantia que todos os demais administrados passam a ter em relação a isso? Então, por isso que o sistema é
775a idéia inteligente, porque retira o poder da decisão, o poder do canetaço da mão de uma única pessoa. Nós
776fomos ver os Conselhos Municipais de Meio Ambiente, que na sua maioria são Conselhos meramente
777formais, são a extensão da prefeitura, as decisões lá tomadas são muitas vezes para ratificar decisões do
778administrador. Como nós vamos deixar o licenciamento ambiental, que é uma ferramenta importante da
779gestão ambiental, é um dos instrumentos da política nacional de meio ambiente, como nós vamos
780consentir que a coisa funcione dessa maneira sem nenhum controle maior? Então, vamos ver o que diz a
781Lei n.º 6.938, quando criou a política nacional de meio ambiente, só lembrando o que é função dele e o
782que é função do outro. *Art. 6, parágrafo I – Os estados, na esfera de suas competências e nas áreas de*
783*sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares, e padrões relacionados com o meio*
784*ambiente, observado o que lhes foi estabelecido pelo CONAMA; parágrafo II – os municípios, observadas*
785*as normas e padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no*
786*parágrafo anterior.* Parece-me que esse parágrafo II junto com o parágrafo I, desse art. 6, na Lei n.º 6.938,
787põe fim à discussão, aí está a coluna vertebral do sistema nacional de proteção ambiental. A Resolução n.º
788talvez não seja a melhor, mas é a que temos hoje e é ela que conseguiu organizar o sistema de
789licenciamento através do municípios e é ela que possibilitou que o Rio Grande do Sul tenha mais de 139
790municípios licenciados. Então, tem que aprimorar? Tem que aprimorar, tem que qualificar com interesses
791para trazer outros profissionais, para melhorar o processo, mas nunca perder as autonomias. O Estado não
792pode abrir mão da parcela do poder, sob pena de perdermos aquela própria noção de função de sistema.
793Aqui eu encerro, Presidente, antes que o senhor me puxe as orelhas e a pessoa que me convidou se
794arrependa de ter convidado. No parecer da Dra. Luiza, quando diz que ao CONSEMA não foi atribuída
795competência para impor condicionantes aos municípios, foi sim, na verdade, não foi ao CONSEMA, foi
796ao Estado e o CONSEMA é um órgão de Estado, é o órgão estadual que define a política ambiental.
797Então, a proposição do Ministério Público, e acho que falo em nome dos promotores que pensam dessa
798maneira, até porque o assunto já foi discutido internamente no âmbito da nossa instituição, é de que esse
799parecer que já passou pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos não pode ser acolhido, porque o Estado
800não só pode como deve fixar condicionantes, limitadores e tudo mais que ele entender necessário para
801garantir a organicidade do sistema. E qualquer decisão que contrariar essa idéia, essa sim vai ser
802inconstitucional. Então, a questão da inconstitucionalidade, aqui ela não está na limitação imposta pelo
803Estado, mas estará no Estado abrir mão do seu poder em benefício de um outro interesse, que, certamente,
804não é o benefício público. Então, eco aos Conselheiros que pensem e considerem isso na hora da sua
805decisão. Obrigado pela paciência. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Eu gostaria de responder ao representante da
806SAALVE que o médico veterinário, no caso de Sananduva, pode ser até melhor, porque lá tem grande
807criação de suíno confinado e o melhor técnico para isso é o médico veterinário. Isso que tem nos pareceres
808e nos processos é simples transcrição, aí sim é autonomia do município dizendo qual o melhor profissional
809que ele acha para o licenciamento ambiental. As questões que não estão tão afetas a esse profissional, com
810certeza, isso funciona para os 139 municípios habilitados, aí entra na multidisciplinariedade, os
811profissionais, todos que tem relação com a matéria são ouvidos dentro do processo de licenciamento.
812Apenas aquele que é designado pelo prefeito para assinar a licença, ainda temos a garantia que é um
813profissional técnico, vinculado a algum Conselho. Essa é a salvaguarda que o Estado tem tido como regra
814para essa definição. **Sr. Presidente:** Agradeço, mas o assunto é paralelo ao que nós estamos discutindo,
815que é em relação à resolução. Eu entendo o seguinte: reconheço que a manifestação da Secretaria de Meio
816Ambiente, através da Assessoria Jurídica, veio qualificar o processo dentro dessa discussão do
817CONSEMA. E mais, só tenho uma dúvida pessoal, e isso gostaria de dividir com o Conselho, é que nós
818Conselheiros e, eventualmente, neste momento, eu exercendo a função de Presidente, para que eu possa
819votar alguma coisa em Plenário nós Conselheiros buscamos os pareceres das Câmaras Técnicas. Neste
820momento eu gostaria de colocar que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, quando encaminhou esse
821assunto para a Plenária, tinha aprovado um parecer, isso foi aprovado no dia 07-06-06, e aprovou por
822unanimidade o parecer da Luiza, onde é afirmada a inconstitucionalidade e esses assuntos que foram
823atacados através do parecer da SEMA, elaborado pela Dra. Mara e que nós respeitamos. Entendo eu que
824quando nós ouvimos a Câmara Técnica, caso houvesse uma manifestação em contrário à manifestação da
825Câmara Técnica, o processo deveria retornar à Câmara Técnica até para nos subsidiar, no sentido de dizer
826se aquilo que está sendo dito está certo ou errado. Às vezes eu tenho visto muitas pessoas falarem da área
827ambiental, eu não sou advogado, sou engenheiro e escuto as pessoas falarem, e tem-se dito neste País que
828a maioria das normas, dos Conselhos, tanto o Conselho Nacional de Meio Ambiente, quanto o nosso
829Conselho tem aprovado, tem algum arranjo na sua constitucionalidade. É isso que eu gostaria de dividir

830com os Conselheiros caso exista por parte de todos nós alguma dúvida. Eu acho que a Câmara Técnica
831deveria rever a sua posição, porque ela só está dizendo que é inconstitucional nós mantermos qualquer
832tipo de regramento. Eu acho que a Câmara Técnica tem que voltar atrás e tem que subsidiar a Plenária do
833CONSEMA. Vamos imaginar como ficaremos perante a sociedade gaúcha, isso não é o Valtemir, mas o
834Conselho Estadual de Meio Ambiente, em aprovar algo que alguém queira algum dia dizer que é,
835deliberadamente, algo inconstitucional. Então, considerando que a Câmara Técnica é composta por
836advogados, inclusive, com a participação do Ministério Público. Então, eu entendo que a Câmara Técnica
837tem que subsidiar a Plenária do CONSEMA com uma posição coerente. Eu tenho dificuldade em entender
838essa posição. Então, a minha sugestão é que a gente encaminhe esse assunto novamente para a Câmara
839Técnica, inclusive, atacando o parecer da SEMA e do Ministério Público para que a partir dessas
840manifestações elaborem uma manifestação que seja coerente, porque chegar aqui e dizer: Olha, o Conselho
841vai ter que aprovar algo que é inconstitucional. Então, essa é a dificuldade que eu tenho, mas o Conselho é
842soberano, não sou dono do Conselho, de maneira alguma quero discutir esse assunto, mas entendo que o
843assunto deva ser deliberado por esta Plenária. Então, gostaria de dar o encaminhamento nesse sentido.
844**Sra. Mara Suzana Fey Silva:** Sr. Presidente, eu ousou discordar do seu posicionamento. Primeiro, porque
845faço parte da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e este parecer foi aprovado através de um *quorum*
846mínimo. Então, o parecer da Câmara Técnica não é definitivo, até porque ele retrata o posicionamento
847daquelas pessoas que estão ali e que não passou pelo exame de todos os advogados que integram a Câmara
848Técnica. De outra sorte, a aprovação desse parecer se deu, e eu preciso registrar isso, ele se deu com a
849minha anuência na primeira semana em que eu integrava a Secretaria. Eu confesso, faço aqui um *mea*
850*culpa*, no sentido de que o desconhecimento da relação e da repercussão desse entendimento de
851inconstitucionalidade, de intervenção até mesmo dos municípios, como foi preconizado pela relatora. Não
852era do meu domínio na oportunidade em que eu examinei as considerações da parecerista. Se me tivesse
853sido oportunizado um pouquinho mais de tempo com as políticas que estavam sendo desenvolvidas na
854Secretaria que eu passava a integrar, evidentemente, eu não teria aprovado. Então, o entendimento
855esposado pelo parecer não esgota e também não atrela o posicionamento dos Conselheiros, ele serve como
856subsídio para que seja discutido e deliberado por este Conselho. Hoje, em função de novo parecer, em
857função das manifestações que foram feitas, especialmente a manifestação do Ministério Público, que é de
858uma pertinência importantíssima e faz o enfoque da legitimidade das resoluções um pouco diferenciada
859daquilo que foi esposado pelo parecer da SEMA; mas dentro do contexto do sistema estadual de proteção
860ambiental, da qual não há distanciamento nenhum. Então, quero discordar do Sr. Presidente, no sentido de
861que esse parecer aprovado pela Câmara Técnica não atrela e não impede que a discussão e o
862posicionamento seja tomado por cada um dos Conselheiros que estão aqui. **Sr. Presidente:** Então, a
863senhora é pela posição que a gente delibere no primeiro momento se volta para a Câmara Técnica ou não?
864**Sra. Mara Suzana Fey Silva:** A sugestão da Secretaria foi no sentido que este Conselho deverá se
865manifestar no sentido de que os dois pareceres dão pela constitucionalidade da competência do município
866para o licenciamento ambiental. O que nós divergimos é com relação ao fato de que as resoluções
867interferem na autonomia do município, que a forma como elas estão dispostas, na condição de que são
868critérios e procedimentos, elas intervêm na autonomia do município. E por esse motivo são consideradas
869inconstitucionais, quando, na realidade, nós mantemos o entendimento de que as resoluções devem
870estabelecer critérios e procedimentos e não diretriz. Agora muito mais reforçado pela manifestação do Dr.
871Alexandre Saltz, que fez a leitura dessa possibilidade do Estado, de que ao Estado compete estabelecer
872esses critérios, que devem ser determinantes para a observância do município. Da forma como nós
873estamos, os dois pareceres, nós mantemos essa distância, o parecer aprovado deu pelo entendimento de
874que todas as resoluções devem ser estabelecidas disparando diretrizes. Na realidade, um sentimento da
875Secretaria, em função de tudo que já foi dito, é que elas devem ser expedidas com critérios e
876procedimentos, que devem observância pelos municípios. É no sentido de qualificar, de compor e
877concretizar a política estabelecida dentro de um sistema. Essa é a idéia. **Sr. Luiz Antônio Borges**
878**Germano da Silva:** Sr. Presidente, eu devo lembrar a este Conselho que essa solicitação de modificação
879da 04/00 transita na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos há um ano e meio. A preocupação do
880Presidente com respeito à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, acho que ele deveria ter o mesmo
881respeito pela de Gestão Compartilhada, que sugere essa mudança. **Sr. Presidente:** Então, a sua posição é
882que além de retornar à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos retorne à Câmara Técnica de Gestão
883Compartilhada? **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Presidente, a minha Entidade não é
884radical, se o Plenário decidir que deveria retornar à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, não para a de
885Gestão Compartilhada. Isso tem unanimidade lá, a modificação é unânime há dois anos e pouco, a um ano
886e meio na de Assuntos Jurídicos. Presidente, se este Conselho soberano decidir retornar, eu acho que
887deveríamos dar um prazo para a Câmara Técnica voltar para cá. Como disse a Dra. Mara, respeitabilíssima
888doutora, conhecedora, o parecer da Câmara Técnica foi feito por uma pessoa e aprovado. Eu acredito que

889os advogados naquela ocasião que estavam lá não entraram no mérito, não entraram a fundo, uma pessoa
890falou e os outros referendaram. Foi mais ou menos assim, quer dizer, tem a reunião: *vamos votar, sim,*
891*não.* Agora, eu acho, Presidente, que a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada deste Conselho tem todo
892um trabalho, que não é porque estou lá há 5 anos, mas eu acho um trabalho bom. Por que não respeitar
893também a posição unânime? E o senhor estava lá, quando o senhor saiu foi unânime, quando estava lá não
894era unânime, tinha um voto contrário. Então, se este Conselho soberano decidir que devemos remeter para
895a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, por favor, com prazo. **Sra. Mara Suzana Fey Silva:** A sugestão
896que a Secretaria traz a este Conselho é que o Conselho se manifeste com relação aos dois pareceres, qual
897dos dois entendimentos este Conselho vai adotar. Isso para que nós possamos estabelecer de que forma
898haverá a alteração, a revisão, em qual critério se vai fazer a revisão da resolução 04. No sentido de
899readequá-la, data-la às novas necessidades que nós já alertamos também. Então, o que nós temos que ter
900claro é que há necessidade de necessidade de alteração da resolução, mas este Conselho vai determinar,
901deverá deliberar sob à luz das considerações do parecer da Câmara Técnica, ou sob à luz do parecer
902apresentado pela SEMA. **Sr. Carlos Termignoni:** Em primeiro lugar, como o Presidente falou, a Câmara
903Técnica de Assuntos Jurídicos é exatamente para que o Conselho não tome decisões que sejam ilegais.
904Então, é para isso que ela deve nos auxiliar. Nesse caso, acho que não compete julgar o parecer. O que
905este parecer diz para mim é claro, que o Conselho não tem, dada a autonomia do município, que habilitar o
906município, é automático. Está lá, com todas as letras. Eu acho que deve voltar para a Câmara Técnica de
907Assuntos Jurídicos para esmiuçar esse ponto, porque, senão, não tínhamos o que estar aprovando
908habilitação de município, porque ali diz que tem autonomia. É esse o parecer. Então, eu gostaria que a
909Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos revisasse isso e explicasse ao Conselho, para nós podermos
910trabalhar no futuro conforme a legalidade do que se possa decidir. Obrigado. **Sr. Luiz Antônio Borges**
911**Germano da Silva:** Quanto à preocupação com a legalidade, eu acho que nós deveríamos, se estamos tão
912preocupado com essa legalidade, deveríamos parar imediatamente com o Programa SIGA e dar um tempo
913para a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada. Se nós estamos trabalhando com duas resoluções que
914são ilegais, porque são inconstitucionais, acredito que nós devemos parar de fazer de conta e não
915trabalharmos até a gente ter a solução, a resposta a este Conselho do que devemos fazer. Obrigado,
916Presidente. **Sr. Presidente:** Na verdade, não existe essa alternativa, germano, porque nós temos uma
917resolução em vigor e ela não foi revogada. Há algumas dúvidas e a gente vem discutindo a um bom
918tempo. Existem posicionamentos dizendo que há uma clara inconstitucionalidade e há posicionamentos de
919que não há essa clara inconstitucionalidade. Então, na dúvida nós temos trabalhado, e como um acordo
920político, vamos entender que este Conselho também tem uma posição política, o acordo político tem
921referendado esse tipo de ação que nós temos feito e tem passado pela Câmara Técnica e pelo SIGA. Então,
922são coisas diferentes, não vamos misturar as coisas. A Câmara Técnica fez esse parecer e lá no final do
923parecer, quem tiver ele verá que diz uma série de conclusões. É isso que me traz a dificuldade, mas eu
924consulto se vocês acham que estamos em condições de votar, aí vamos votar. Eu só não quero que depois
925seja alegado que não sabiam, porque, na verdade, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, aí eu pego a
926ata da Câmara Técnica, da 80ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, que diz lá que este relatório foi
927aprovado por unanimidade. Eu reconheço a manifestação da Dra. Mara e entendo mais, a Dra. Mara se
928manifesta com clareza, até justificando o ato dela. E não cabe crítica nenhuma, de forma alguma, respeito
929e admiro o trabalho da Dra. Mara na Secretaria e na FEPAM, por onde ela passou muitos anos fazendo e
930auxiliando os municípios. Por acaso tenho essa possibilidade de fazer este relato ao CONSEMA: quando
931nós municípios tínhamos alguma dificuldade quase insuperável tínhamos que chamá-la, porque ela ia e
932nos ajudava. Então, não quero levar para esse lado, mas entendo que nós estamos diante de uma situação
933onde a Câmara Técnica disse uma coisa. Então, esse parecer da Câmara Técnica tem que ser revisto lá na
934Câmara Técnica para chegar aqui com uma coisa consensuada para que os Conselheiros possam se
935posicionar. Então, a minha sugestão é que a gente faça uma primeira votação, onde a gente decida se volta
936para a Câmara Técnica, ou se a gente delibera o assunto definitivamente hoje. Uma vez deliberado que o
937assunto seja deliberado hoje, perdão pela redundância, aí a gente vai ter que decidir, ou pelo parecer da
938Câmara Técnica, ou pelo parecer apresentado pela Secretaria. O parecer do qual nós vamos-nos manifestar
939é o parecer elaborado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Então, a primeira votação que nós
940temos que fazer é se os Conselheiros concordam em retornar para a Câmara Técnica, ou a gente deliberar
941hoje. Claro, concordo com a manifestação do Germano, que se estabeleça um prazo para a Câmara
942Técnica se manifestar, caso não se manifeste a gente traz de volta para o Conselho. Então, quem deseja
943que o assunto retorne à Câmara Técnica se manifeste levantando o seu instrumento de votação. Nós temos
944quinze votos para que o assunto retorne à Câmara Técnica. Quem deseja que o assunto seja deliberado
945hoje? Ninguém. Então, o assunto retorna à Câmara Técnica. E como prazo a minha sugestão é de que seja
946no máximo para a reunião de novembro. Ok? **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Presidente,
947sugestão, que o Ministério Público formalize o parecer. **Sr. Presidente:** Isso nós não podemos, nós

948 podemos solicitar uma manifestação do Ministério Público, mas é que o Ministério Público participa da
949 Câmara Técnica. Então, a manifestação vai ter que se dar lá. Eu entendo que o Conselho não pode exigir
950 do Ministério Público manifestação, mas encaminharemos um expediente ao Ministério Público. Então,
951 solicito à Secretaria Executiva que anote a necessidade do encaminhamento desse expediente. Então, o
952 assunto retorna à Câmara Técnica e na reunião de novembro, que será no dia 24-11, o assunto estará neste
953 Plenário para que a gente delibere. **5. Aplicação de Recursos e Proposta de Orçamento do FEMA.** O
954 próximo assunto da nossa Pauta é a Aplicação de Recursos, a Proposta de Orçamentária do Fundo
955 Estadual do Meio Ambiente. Finalmente, temos um Fundo que está prestes a se operacionalizar. E isso eu
956 consigo dizer a todos que nós municípios, aí quando falo é sempre como eu representante da FAMURS,
957 entendo que nesse aspecto os municípios estão mais adiantados que o Estado, porque os fundos
958 municipais de meio têm sido operacionalizados com mais facilidade. Então, foi apresentado aos
959 Conselheiros uma proposta de deliberação no tocante ao FEMA. Assim sendo, haveria a necessidade de
960 uma manifestação deste Plenário. Eu consulto o Alex se existe a possibilidade desse assunto ser deliberado
961 na próxima reunião do Conselho, para que os Conselheiros possam-se manifestar por escrito, ou solicitar
962 alguma manifestação? **Sr. Alex Strey:** Antes disso gostaria de disponibilizar um pouco de tempo para que
963 o nosso Diretor Administrativo pudesse se manifestar aqui a respeito desse assunto. **Sr. Artur José de**
964 **Lemos:** Boa-tarde, Srs. Conselheiros. Eu sou o Diretor Administrativo da SEMA e por indicação do
965 Secretário de Estado e Meio Ambiente fui designado pelo Governado para ser o Diretor Executivo da
966 Junta Administrativa do FEMA. Vocês vão-me desculpar, mas é que estou bastante angustiado, porque o
967 FEMA tem 12 anos, a lei é de 94, e tem orçamento desde 2001 que até hoje não foi executado nada.
968 Então, não vou pedir, vou implorar para vocês, porque nós fomos nomeados em junho, em junho nós
969 começamos a batalhar para poder colocar em gerenciamento o FEMA dentro daquilo que ele se propõe,
970 para o que foi criado, aí nos deparamos com uma enxurrada de situações que nos levam e a burocracia nos
971 botando a reboque para a coisa. A lei que criou o FEMA tem uma estrutura, uma determinação de
972 gerenciamento e administração, o decreto estendeu o que a lei tinha previsto, colocou mais do que a lei,
973 colocou que tem que ser submetido à deliberação do CONSEMA, o Plano de Aplicação dos recursos do
974 FEMA, que é o ofício que nós encaminhamos, que tem uma proposta. Já foi feita uma reunião de ligação
975 da Junta Administrativa, que é composta por um Diretor, um Secretário e um assessor técnico. Para vocês
976 terem uma idéia, nós estamos permitindo permissão para executar o orçamento de 2006, nós estamos em
977 setembro. Então, já estamos colocando dentro dessa solicitando, firmando que tinha do orçamento de
978 2006, que era 1 milhão de reais, 8% liberado, estava contingenciado 92%. Nós já estamos trabalhando
979 nisso há mais tempo, sem chegar ao Conselho, e conseguimos uma liberação, descontingenciando isso, em
980 torno de 30%, passando para 38% para poder executar esse orçamento em 2006. Nós temos ações
981 detonadas poder vencer licitação, poder vencer uma série de procedimentos de ordem operacional que nós
982 precisamos para detonar isso da aprovação desse plano de aplicação, que é um plano de aplicação feito
983 dentro daquilo que a Lei n.º 10.330 e Decreto n.º 38543 está previsto ali, nos itens elencados. A proposta é
984 um plano de aplicação dos recursos, que está ali, vocês receberam. Então, para não me alongar, porque já
985 está desgastante, eu me coloco à disposição para o que vocês perguntarem e não tomar mais o tempo de
986 vocês. Muito obrigado. **Sr. Presidente:** Eu só não consegui entender, Artur, onde está o Plano de
987 Aplicação de 2006? Qual é a fase aqui do documento? Eu entendi que nós estamos tratando de uma
988 proposta orçamentária para o ano de 2007, de R\$ 1.200.000,00, mas onde estariam os recursos referentes a
989 2006? A outra colocação, considerando que o Fundo Estadual de Meio Ambiente, a sua fiscalização é
990 vinculada ao Conselho, entendo que nós poderemos aprovar em Plenária aqui uma solicitação do
991 Governador, talvez até não entrar nesta aprovação aqui, mas que, futuramente, houvesse aqui, quando se
992 fala em Diretor Executivo, Secretário Executivo, um assessor técnico, que houvesse a inclusão de pelo
993 menos dois membros deste Conselho junto à Assessoria Técnica do FEMA. Coisa que acontece nos
994 municípios quando são feitos os planos de aplicação dos fundos municipais de meio ambiente. Então,
995 eram essas as colocações, Artur. **Sr. Artur José de Lemos:** O Plano de Aplicação, quando foi
996 encaminhado por ofício, nós tínhamos, primeiro, o Plano de Aplicação dos Recursos para o ano de 2006;
997 segundo, Plano de Aplicação dos Recursos para 2007; terceiro, Proposta Orçamentária para 2007. Então,
998 aí vem: *1 – Plano de Aplicação dos Recursos de 2006.* Então, vai ser aplicado onde? *Unidade de*
999 *conservação, educação ambiental, controle e fiscalização ambiental, pesquisa e desenvolvimento*
1000 *tecnológico visando o uso sustentável do meio ambiente. Desenvolvimento institucional e outros*
1001 *estabelecidos pelo CONSEMA e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.* Isso está na lei e está no
1002 decreto. Nós temos um projeto de atividade, que é 6202, no diagnóstico ambiental a aplicação do recurso
1003 se dará naqueles elegidos conforme a determinação legal. Aí vem enumerando a aquisição de material
1004 para a conservação de veículos, aquisição de material para a conservação de bens móveis, vem todo o
1005 elenco de situações, a contratação do serviço de taquígrafo para atender ao CONSEMA. Dentro disso
1006 vem: Recurso 1.150 – Elemento da despesa: 30 mil para o elemento 30, 5 mil reais para o elemento 35, 35

1007mil reais para o elemento 39 e 254 mil para o 52. Isso no Projeto de Atividade. Então, daria um montante
1008de 325 e por uma falha minha não coloquei somando tudo o montante de 325 mil reais nesse Projeto 6202.
1009**Sr. Presidente:** O que é elemento 30? **Sr. Artur José de Lemos:** É material de consumo. Eu não me ative
1010no detalhe, porque a despesa pública é por demais detalhada, para poder fazer execução tu tens que
1011detalhar que para elemento 30 só posso gastar naquilo. Então, um detalhe eu não coloquei, material de
1012consumo, é 35. **Sr. Presidente:** Eu só estou perguntando porque a maioria dos Conselheiros não estão
1013familiarizados com esses códigos. Então, Artur, desculpa, eu tenho que ser chato. **Sr. Artur José de**
1014**Lemos:** Não, tudo bem. Na hora que eu faço a proposição de um plano eu tenho que obedecer aquele
1015Plano de Aplicação, não posso sair fora dele. O CONSEMA não vai-me dar um cheque em branco para
1016sair daqui e aplicar onde eu bem entender. Eu tenho que aplicar dentro daquilo que nós elencamos, porque
1017se vai fazer uma aplicação, está numerada a aquisição do material para a conservação, isso eu posso
1018aplicar, desde que esse veículo seja demandado conservação. Eu não posso aplicar o recurso para uma
1019unidade que é da SEMA, a SEMA tem o seu projeto de apoio administrativo, então, vai fazer isso. Sendo
1020unidade de conservação eu posso, eu tenho que comprovar isso aí, eu tenho que fazer essa aplicação diante
1021dessa distribuição que foi feita aqui. No outro projeto, o 6203, aí nós estamos também elencando toda uma
1022situação, também é para 2006. Primeiro, aplicação de plano de recurso para o ano de 2006, quem recebeu
1023recurso. Está meio empastelado, mas não foi proposital fazer desse jeito, isto aqui saiu de dentro da lei, eu
1024vou ter que me reportar ao CONSEMA depois para prestar contas disto com a execução orçamentária,
1025porque eu vou sofrer a fiscalização do CONSEMA. Sobre isso eu tenho que me ater. Então, eu tenho uma
1026contadoria que me fiscaliza, tenho o Tribunal de Contas que me fiscaliza e ainda tenho que me submeter
1027ao CONSEMA para fazermos o relatório de execução orçamentária e os pareceres de sustentação naquilo
1028que eu estou fazendo. **Sr. Presidente:** Então, são dois projetos para 2006: o 6202 e 6203, depois disso tem
1029o 72, que aí não te. **Sr. Artur José de Lemos:** Não tem porque o Recurso 7202, só por uma questão legal
1030de manter a estrutura dele, não compete ao FEMA elencar valores para esse projeto, porque o Projeto
10317202 é oriundo da consulta popular. Então, não é recurso do FEMA, é recurso que vem de fora para
1032agasalhar o que diz respeito a ações de meio ambiente. Então, é um recurso que vem do Governo Estadual
1033e só entra na composição, mas como está na estrutura do FEMA eu estou obedecendo aquilo que está
1034dentro desse orçamento de 2006. Vencida essa etapa de 2006, o 2007 é uma cópia de 2006, só que já estou
1035trabalhando com 2007 em condições de começar a trabalhar a partir de janeiro. E a proposta de 1.200.000,
1036que é o orçamento, aí já vou no embalo, porque o terceiro já é a proposta orçamentária, que é a repetição
1037dos valores que tenho do Plano de Aplicação de Recursos para 2007, que é R\$ 1.200.00,00 para 2007. A
1038previsão de ingresso que nós projetamos é de R\$ 1.200.000,00, uns 100 mil por mês na média, que é
1039perfeitamente exequível. Vocês podem-me colocar assim: *Mas pode, deve, tem que Conselheiro o fazer*
1040*diferente?* Tem, porque isto é uma coisa de administração. Eu vou ter que fazer o exercício da
1041administração desses recursos naquilo que é de competência, o que for de competência trazer para o
1042CONSEMA, então, dêem-me a guarida de poder fazer o meu trabalho também para apresentar para o
1043CONSEMA. Aí esse 1.200.000 não me tolhe de que eu preciso de 2 milhões para o ano que vem, mas não
1044tem problema, porque nós vamos usar daí para o ano que vem. Como o FEMA não foi executado até,
1045então, ele tem um recurso chamado *passivo potencial*, eu não posso usar ele para o orçamento, para o
1046orçamento só posso usar ingresso de receita naquele período do ano seguinte, mas posso usar o passivo
1047potencial que ele tem, que é um saldo de caixa, para daí formular e fortalecer ações que possam surgir no
1048ano que vem, como demandas que possam vir a servir dentro daquilo que se propõe no decreto e na lei.
1049Então, foi pensado isto com o Secretário de Estado, foi aprovado pelo Secretário de Estado, que quem tem
1050que designar a aplicação do recurso é o Secretário do Estado, mas eu tenho que submeter à deliberação do
1051CONSEMA, como estou fazendo agora. **Sr. Sérgio Cardoso:** Só gostaria de fazer algumas considerações,
1052também usando um papel de gestor, gestão do meio ambiente, onde se dá a função do Conselho e onde se
1053dá a sua função de Poder Executivo. Aí eu acredito que a função do Conselho é a transparência dos
1054recursos alocados para aquela finalidade que tem que ser fiscalizada pela população, e se dá a isso no
1055Conselho como um braço também do Poder Executivo. Faz tanto tempo que a gente está tentando fazer
1056este Conselho sair do buraco, botar o Fundo em funcionamento. Quer dizer, isso para nós é uma questão
1057estratégica. A questão da responsabilidade do gasto, eu acho que aí vem a função do Conselho, é saber se
1058isso que o Conselho nos apresentou é onde ele vai gastar o dinheiro, se realmente ele gastou o dinheiro
1059onde ele disse que ia gastar. Quer dizer, quanto à responsabilidade eu acho que não podemos pegar o
1060dinheiro do Fundo, na verdade, e fazer pirotecnia. Se o dinheiro do Fundo aplicado naquelas atividades
1061que fortalecem os sistemas, fortalece a Secretaria, fortalecem os órgãos de meio ambiente do Estado, acho
1062que essa é a responsabilidade deste Conselho. Resumindo, acho que nós temos que bater o martelo nesse
1063processo hoje. Eu acho que a responsabilidade é imediata, que ótimo que isto está acontecendo, que bom
1064que consiga executar alguma coisa, tirar alguma coisa lá do controle financeiro do Estado. E a
1065responsabilidade está no gestor público, de nós acompanharmos o que se gastou ali, comprar os

1066equipamentos do pessoal que está lá, não consegue escrever, fazer um ofício, não consegue
1067operacionalizar a sua função. Então, peço que a gente aprove isso para ver isso funcionar e vamos
1068operacionalizar ali na caminhada dele, no seu funcionamento, porque não dá para ficar enrolando.
1069Atendimento até porque isso vai ser um grande mérito, fazer o Fundo funcionar nos últimos três meses de
1070Governo, mas isso é um comentário de Conselheiro. **Sr. Presidente:** Eu gostaria de recapitular as
1071alterações que vocês têm que anotar no documento. **Sr. Artur José de Lemos:** Não tem alteração
1072nenhuma. **Sr. Presidente:** Algum comentário ou podemos entrar em regime de votação? **Sr. Marcelo**
1073**Maisonete Duarte:** Na unidade de conservação, educação ambiental, como o Conselho vai saber o que
1074vai ser dentro disso aplicado? **Sr. Artur José de Lemos:** Isto aqui não é um plano de trabalho, porque o
1075plano de trabalho tem aquela coisa, o que vai fazer, quanto vai custar. Aqui não, aqui eu não posso definir,
1076porque eu estou em um universo de aplicação de recurso, onde eu tenho que aplicar o recurso, não é
1077quanto eu tenho que aplicar. Eu tenho que obedecer a pertinência daquele recurso, ele diz respeito aquilo.
1078Então, dentro daquilo que está elencado ali nós vamos administrar o que puder fazer, nós vamos prestar
1079contas para o Conselho diante daquilo que está aqui dentro deste plano apresentado agora. **Sr. Artur José**
1080**de Lemos:** Eu vou fazer uma manifestação rápida. Estou muito emocionado com isto, porque está caindo
1081no meu colo uma coisa, e vai ficar registrado aqui, eu vou ser o cara que botou o Fundo a funcionar. E vou
1082dizer a vocês porque está funcionando, porque eu estou trabalhando para esse Fundo funcionar, para
1083funcionar tive que fazer a estrutura dentro da SEMA, senão não vai funcionar, porque eu preciso fazer um
1084empenho. Eu tenho estrutura orçamentária da Secretaria, no caso lá é o empenho, depois, esse recurso
1085quem tem que pagar sou eu, esse dinheiro está no meu ombro, eu vou ter que responder por ele. Então, eu
1086tenho que pagar, mas preciso do Secretário Executivo, porque ele aprovando eu pago e se ele não está
1087junto eu não tenho como operacionalizar isso. Se ele dificulta é a administração, a execução dele. Está na
1088lei que eu tenho que trazer o relatório da execução orçamentária correspondente aquele período de
1089aplicação dos recursos. Por isso que ele é um pouco aberto, mas é como o orçamento, o orçamento a gente
1090administra, mas a linha mestra é aquilo que tem que ser seguido. **Sr. Marcelo Maisonete Duarte:** A
1091minha colocação é em relação ao Plano de Aplicação de Recursos. O senhor vai fazer a apresentação disso
1092tudo, ou em algum momento o CONSEMA vai ter o Plano de Aplicação e vai poder sugerir alguma coisa?
1093**Sr. Artur José de Lemos:** Esse é o Plano de Aplicação dentro do que eu estou propondo aqui. Aí eu
1094tenho que trazer ao CONSEMA o que eu fiz desse plano deliberado e justificar, eu tenho que prestar
1095contas ao CONSEMA de tudo isto aqui. **Sr. Presidente:** Mais alguma dúvida? Então, encaminhamos para
1096a votação, ficando a sugestão da possibilidade de incluir algum Conselheiro na Junta, mas encaminhamos
1097a votação do ofício encaminhado pelo Fundo Estadual de Meio Ambiente, propondo plano de aplicação
1098dos recursos para o ano de 2006 e 2007. Os Conselheiros que concordam com o plano apresentado, por
1099favor, manifestem-se. Abstenções? Contrários? Foi aprovado por unanimidade. **Sr. Artur José de Lemos:**
1100Então, quero agradecer que partilhar com vocês, porque isso vai ficar na história de vocês também. **7.**
1101**Assuntos Gerais. Sr. Presidente:** A nossa próxima reunião é no dia 20-10, consulto o Plenário se
1102podemos alterar esta data para o dia 27, em função de algumas Câmaras Técnicas terem um prazo a mais
1103para eventuais reuniões. Podemos fazer na parte da manhã também? Então, aprovado pelo Conselho. Mais
1104algum comunicado? Em nome da FAMURS gostaria de convidar os Conselheiros que quiserem, dia 18-10
1105nós teremos um seminário sobre transporte urbano alternativo, com um técnico francês que está
1106assessorando o Governo Brasileiro, que está-se dispondo a fazer um trabalho com os municípios com mais
1107de 50 mil habitantes. Vai ser no dia 18-10, às 9 horas. Quem quiser participar tem que se inscrever, entrem
1108na página da FAMURS, vocês vão encontrar EGP – Escola de Gestão Pública, entrem ali e achem a ficha
1109de inscrição. **Sr. Sérgio Cardoso:** Só para reforçar, nós estamos começando uma discussão no Plano
1110Estadual de Recurso Hídrico do Rio Grande do Sul. Esse processo vai-se transformarem lei no ano que
1111vem. Então, só para não parecer que isso passou batido, estou chamando a atenção, essas discussões têm
1112cronogramas dentro desse processo, vai-se dar em todo o Estado e o nosso objetivo, como preconiza a lei
1113de recursos hídricos, o plano estadual se transforma em uma lei. Para transformar em uma lei nós estamos
1114também construindo essa relação com a Assembléia Legislativa. Vamos saber quem vão ser os
1115desempregados a partir do dia 2 e estou trazendo a este Conselho também para ter essa consciência,
1116porque nós vamos ter que cruzar muitas informações do plano estadual com o licenciamento ambiental. Só
1117esse registro. Então, às 17 horas, do dia 27-09-06, encerramos a 89ª Reunião Ordinária deste Conselho
1118Estadual de Meio Ambiente.